Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 19 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 284/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037984/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JV LABOTÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.568.221/0001-14
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 89. 000,00(Oitenta e nove mil reais).
Vigência: 31/12/2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 02 de abril de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Rosimeri Aparecida Bortolotto – Sócia Proprietária
CPF: 447.300.471-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1BB72893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2013

PREGÃO PRESENCIAL 025/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037985/2013
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Fornecimento de salgadinhos variados (assados e fritos) nos sabores: quibe, risoles, coxinha, pastel, e empadinha, entre outros, e Bolo Confeitado Recheado com doce de leite, creme e frutas para os diversos Programas Sociais e outras Secretarias solicitantes, com entrega parcelada até 31/12/2013.
VALOR: R$ 22.980,00 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2013.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II - Beneficio Eventual.
08.243.0020.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0020.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 03 de abril de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:44276F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 283/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037545/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 04.127.903/0001-99
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo– para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 31/12/2013.
Vigência: 31/12/2013
Valor: R$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.38.80 – Hospedagens.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0046.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2009.0000 - Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de abril de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Adriano Carlos Brescovit – Sócio Proprietário
CPF: 407.310.811-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D707CFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 023/2013

Processo nº: 037545/2013
Pregão Presencial nº: 023/2013
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento no município, de hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo– para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 31/12/2013.
Empresa Vencedora:
BRESCOVIT e BRESCOVIT LTDA ME – R$ 66.750,00 - Itens: 01 02 e 03.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.38.80 – Hospedagens.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0046.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2009.0000 - Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de esporte e Lazer.
Local e Data: 02/04/2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4DD3EDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 024/2013

Processo nº: 037984/2013
Pregão Presencial nº: 024/2013
Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora:
JV LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Valor Total: R$ 89.000,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura realizada com recursos DA CONTA 23.386-2. As despesas oriundas da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: 02/04/2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EC990257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 025/2013

Processo nº: 037985/2013
Pregão Presencial nº: 025/2013
Objeto: Aquisição de Salgados prontos (Fritos e Assados) e Bolo Recheado (kg) para os diversos programas Sociais e outras Secretarias solicitantes, com entrega parcelada até 31/12/2013.
Empresa Vencedora:
CONFEITARIA COMPASUL LTDA ME
Valor Total: R$ 22.980,00
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.243.0020.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0020.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Local e Data: 03/04/2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ECEB97EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 199/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036019/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 004/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: POSTO DOS PODERES LTDA
CNPJ: nº 24.624.785/0001-31
Objeto: Encerramento do contrato nº 199/2013.
VALOR; R$ 2.458,25(Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Amambai - MS, Em 01 de Abril de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E51A300F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 202/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036623/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 008/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: Casa de Saúde Divina Previdência Ltda – EPP.
CNPJ: nº 15.498.439/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 202/2013
VALOR; R$ 320,00(Trezentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 22 de Março de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5A4A26F3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 012, NO DIA 05.01.2013, PUBLICADA NO DOM ASSOMASUL Nº 0772 NO DIA 07.02.2013, PASSANDO A VIGORAR COM REDAÇÃO ABAIXO.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor VERGILIO CORREA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2013 com término em, 21 de Março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038696/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 18 de Abril de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:C1B02805

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2013

Objeto: Aquisição de generos alimeticios e material de higine e limpeza para as diversas secretarias do Muncipio de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 05/2013 – Processo nº 14/2013
CONTRATADA: Nilce de Assis Bicudo Silveira - ME, situada à Praça das Nações, nº. 330, Centro, na cidade de Anastácio/MS – CEP 79.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.677.705/0001-07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 39.672,92 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Dotações: 07.01.10305142072.3390.30.00-1.14; 07.01.10301092077.3390.30.00-1.14; 07.01.08306222053.3390.30.00-1.00; 07.01.08306222053.3390.30.00-1.15 e 07.01.04122352026.3390.30.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Nilce de Assis Bicudo Silveira, Marlene Carlos da Silva e Manoel Paes.
Anastácio MS, 14 de março de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:363F83E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2013

Objeto: Aquisição de generos alimeticios e material de higine e limpeza para as diversas secretarias do Muncipio de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 05/2013 – Processo nº 14/2013
CONTRATADA: Supermercado Seriema Ltda, situada à Avenida da Integração, nº. 555, Centro, na cidade de Anastácio/MS – CEP 79.210-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.010.876/0001-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$15.205,70 (quinze mil duzentos e cinco reais e setenta centavos).
Dotações: 07.01.10305142072.3390.30.00-1.14; 07.01.10301092077.3390.30.00-1.14; 07.01.08306222053.3390.30.00-1.00; 07.01.08306222053.3390.30.00-1.15 e 09.01.04122352026.3390.30.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ronald Tokyo Higashi, Marlene Carlos da Silva e Manoel Paes.
Anastácio MS, 14 de março de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:21A02334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2013

Objeto: Aquisição de generos alimeticios e material de higine e limpeza para as diversas secretarias do Muncipio de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 05/2013 – Processo nº 14/2013
CONTRATADA: Supermercado Seriema Ltda, situada à Avenida da Integração, nº. 555, Centro, na cidade de Anastácio/MS – CEP 79.210-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.010.876/0001-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR R$ 773,15 (setecentos e treze reais e quinze centavos).
Dotações: 07.01.10301092077.3390.30.00-1.14;
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Claudio Kazuyuki Matsuda,, Marlene Carlos da Silva e Manoel Paes.
Anastácio MS, 14 de março de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F3849BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos para a farmacia básica do Municipio de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 06/2013 – Processo nº 21/2013
CONTRATADA: Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda. - ME, CNPJ nº. 13.861.454/0001-07,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 76.090,00 (setenta e seis mil e noventa reais).
Dotações: 07.01.10.301.1921.0.3.3390.32.00 -1.02 e 07.01.10.301.1921.0.3.3390.32.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marcio Cesar Villavicêncio,, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão
Anastácio MS, 08 de março de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0ADE5172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2013

Objeto: Aquisição de material médico para a rede municipal de saúde
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 07/2013 – Processo nº 22/2013
CONTRATADA: C Lemos Distribuidora Eireli, CNPJ nº 16.752.682/0001-29,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).
Dotações: 07.01.10.301.0920.7.7.3390.30.00 -1.14; 07.01.10.301.1820.7.9.3390.30.00 -1.14 e 07.01.10.301.1020.8.6.3390.30.00 -1.14.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Claudio Lemos, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão
Anastácio MS, 11 de março de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2968C303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2013

Objeto: Aquisição de material médico para a rede municipal de saúde
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 07/2013 – Processo nº 22/2013
CONTRATADA: Hospimagem – Comércio e Serviços de Produtos e Equipamentos para Diagnósticos por Imagem Ltda - ME, CNPJ/MF nº. 12.453.457/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 11.468,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
Dotações: 07.01.10.301.0920.7.7.3390.30.00 -1.14; 07.01.10.301.1820.7.9.3390.30.00 -1.14 e 07.01.10.301.1020.8.6.3390.30.00 -1.14.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Wilson Gallego, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão
Anastácio MS, 11 de março de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7ED202E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 01 E APOSTILAMENTO N. 02 AO CONTRATO N. 030/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
CONTRATADA: Auto Posto Anastácio Ltda CNPJ n.24.649.634/0001-38
DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo dilatar o prazo por mais 90 dias, tendo em vista a quantidade de combustível remanescente sendo necessário apostilar as quantidades entre as dotações, para melhor atender a demanda, nos termo do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º Remanejar no contrato nº 030/2012.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Nelson da Silva, Manoel Paes e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 04 de março de 2013

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A067AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 042/2012

OBJETO – Ampliar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato ate 31 de maio de 2013 e aumento de objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) para atender solicitação do gabinete do prefeito.
Valor Aditado: R$ 18.645,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
Dotação aditada: 02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-1.00
Valor total: R$ 94.515,00 (noventa e e quatro mil e quinhentos e quinze reais)
CONTRATADA: Leonor Eloi da Silva – ME (Sitio Ana Paula), CNPJ 06.007510/0001-77 ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonor Eloi da Silva, Jamil e Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio – MS, 20 março de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:377A3B20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EMENDA MODIFICATIVA 001/2013

"Altera o disposto no artigo 158 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e a MESA DIRETORA promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1° - O Artigo 158 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação: "Fica isento de pagar o IPTU todas as pessoas aposentadas que residem na cidade e que possuem apenas um imóvel urbano, cuja área construída não ultrapasse sessenta metros quadrados, e que tenham uma renda familiar que não ultrapasse a um salário mínimo mensal."

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 8 de abril de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

MAURÍCIO RIBEIRO
Vereador Vice-Presidente

LEONIDA DO A. TRACHTA DA SILVA
Vereadora 1ª Secretária

MIGUEL MONTEIRO DA ROCHA
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:0456E5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 001/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adlescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 1007/2013

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2013/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – DE BATAYPORA-MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.242/91 e Estatuto da Criança e do adolescente Lei N. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013, torna público o processo de seleção para Pleito onde serão eleitos 05 membros titulares e 05 suplentes para o conselho tutelar de BATAYPORÃ-MS.

1-DAS INSCRIÇÕES

1- Encontram-se abertas as inscrições para membros do conselho Tutelar de Batayporã - MS no período de 22 a 26 de abril de 2013 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Brasil nº 1.069 Centro de Batayporã-MS. Preencher requerimento, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas no edital e apresentar os documentos que constam neste edital no item 03 (três).

2- Somente poderão fazer parte do processo eleitoral, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, com apresentação da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no Município de Batayporã-MS, há mais 02 (dois) anos;
d) Estar no gozo dos seus direitos políticos;
e) Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do Ensino Médio;
f) Apresentar, no momento da inscrição, Certificado do Serviço Militar se for o caso;
g) Estar em gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
h) Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes á eleição;
i) Carteira de Habilitação, na categoria B, quando não Habilitado, tem o prazo de 06 (seis) meses após a posse, para apresenta-la;
j) Ser aprovado em prova escrita de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e legislação pertinentes à área da criança e do adolescente; elaborada por técnico da área podendo este ser governamental ou não governamental, sendo o processo supervisionado pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público Estadual.
k) Comprovar através de Laudo específico que possui perfil psicológico e condições psíquicas para exercícios da função de Conselheiro Tutelar. O laudo deverá ser realizado por profissional de psicologia indicado através do CMDCA.
l) Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente, de cargo eletivo, ou estar em condições de candidato.
m) Curso de Noções básicas em informática;

3- No ato de inscrição o candidato deverá apresentar seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;
b) Cópia do Certificado da Reservista se for o caso;
c) Cópia do comprovante de escolaridade;
d) Comprovante de residência, há mais de 02 (dois) anos;
e) Certidão negativa de antecedentes da justiça estadual, federal e eleitoral;
f) Declaração de idoneidade moral assinado por 02 (duas) testemunhas fornecido no ato da inscrição ;
g) Comprovante de noções básicas em informática;
h) Cópia Carteira de Habilitação, na categoria B, quando não Habilitado, tem o prazo de 06 (seis) meses após a posse, para apresenta-la;
i) Firmar Declaração fornecida pelo CMDCA, em conformidade com o Art. 13 no item XI da Lei Municipal n°.1007/2013 de 09 de abril de 2013 e Constituição Federal Art. 37 § XVI e § XVII.

2-DO CARGO

Os Conselheiros Tutelares Empossados tomarão posse no cargo em comissão provido pelo exercício da função de confiança popular, eleitos por voto universal e facultativo, sendo 05 (cinco) cargos para Conselheiros Titulares e 05 (cinco) cargos destinados a Conselheiros Suplentes quando convocados, com remuneração no valor de **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais**) e suas vantagens conforme previsto no Art.36 e 37 da Lei Municipal 1007/2013 de 09/04/2013.

3-DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Cronograma do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Batayporã-MS.

Ø 22 a 26/04/2013 – Prazo para inscrições dos candidatos a membros do Conselho Tutelar (Dias Úteis).

Ø 29 a 03/05/2013 – Último prazo para publicação, através da imprensa de circulação no Município. Relação dos candidatos inscritos.

Ø 06 a 08/05/2013 – Período estabelecido para impugnação das candidaturas pelas entidades que formam o CMDCA:

Ø 08 a 15/05/2013 – Período estabelecido para impugnação das candidaturas pelo Ministério Público.

Ø 16 e 17/05/2010 – Prazo para a comissão decidir sobre as impugnações.

Ø 20 e 21/05/2013 – Prazo estabelecido para recursos ao CMDCA.

Ø 23/05/2013 – Realização da Prova de Conhecimentos Específicos sobre os ECA (Eca completo) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os pré-candidatos.

Ø 27/05/2013 – Resultado da Prova seletiva.

Ø 28 e 29/05/2013– Período destinado para o candidato interpor recursos ao CMDCA, caso discorde do resultado da prova.

Ø 03 e 04/06/2013 – Realização da avaliação psicológica.

Ø 06/06/2013 ate às 13h00mn - Resultado da avaliação Psicológica.

Ø 10/06/2013 – Último dia para o CMDCA publicar, em Edital, os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Ø 10 a 21/06/2013 – Período destinado a Propaganda Eleitoral gratuita através de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

Ø 23/06/2013 – Realização do Pleito.

Ø 28/06/2013 – Último dia para o CMDCA divulgar nomes dos membros eleitos para o Conselho Tutelar.

Ø 01/07/2013 – Posse dos Conselheiros Tutelares.

4-DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS:

As instâncias eleitorais serão constituídas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Comissão Eleitoral e Juntas Eleitorais.

.5- DA COMISSÃO ELEITORAL.

A Comissão Eleitoral será formada pelos membros do CMDCA;
Cabe a Comissão Eleitoral dirigir o processo eleitoral adotando todas as providências necessárias para a realização do Pleito;
Receber e processar as impugnações apresentadas contra os mesários e apuradores;
Analisar e homologar os registros das candidaturas;
Receber denúncias contra candidatos.

6-DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA:

A- Formar a Comissão Eleitoral;
B- Aprovar a composição das Juntas Eleitorais, proposta pela Comissão Eleitoral;
C- Publicar a composição das Juntas Eleitorais;
D- Expedir as resoluções acerca do processo eleitoral;
E- Julgar:
1) Recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
2) As impugnações apresentadas contra a indicação de membros das Juntas Eleitorais;

3) As impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;
4) Publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar os eleitores.

7-DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL:

A- Dirigir o processo eleitoral;
B- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
C- Indicar ao CMDCA a composição das Juntas Eleitorais;
D- Publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
E- Receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;
F- Analisar e homologar o registro das candidaturas;
G- Receber denúncias contra candidaturas, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
H- Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes a impugnação e cassação de candidaturas;
I- Julgar:
1) Os recursos interpostos contra as decisões das Juntas Eleitorais;
2) As impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;
3) Publicar os resultados do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos da Lei.

8- DAS COMPETÊNCIAS DAS JUNTAS ELEITORAIS:

Responsabilizar-se pelo bom andamento da votação pela qual é responsável, bem como resolver os eventuais incidentes que venham o ocorrer na área de sua competência:

A- Resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos;
B- Expedir os boletins de apuração relativos às urnas localizadas na circunscrição relativa ao município.

9-DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

A- Admitir-se-á o registro das candidaturas que preencham os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1007/2013 de 09 de abril de 2013, bem como aqueles previstos nesta Edital.

B- Redação determinada pelo art. 25 da Lei Municipal N°. 1007/2013 de 09 de abril de 2013.

C- As candidaturas serão registradas individualmente,
Será vedada outra forma de candidatura que não a individual. Indeferido o registro o candidato será notificado para, querendo,
no prazo de 03 dias úteis, apresentarem recurso.

D- O candidato poderá registrar um apelido.

E- Após o deferimento do registro das candidaturas a Comissão Eleitoral fará publicar a lista dos candidatos.
As impugnações poderão acontecer seguindo os seguintes critérios:

F- Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação sendo as impugnações cabíveis.

G- As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.

H- Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa que deverá ser apresentada em 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

I- A Comissão Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o candidato da sua decisão.

J- Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias, contados da notificação da decisão.

K- O CMDCA deverá manifestar-se em 02 (dois) dias úteis.

10-DA PROVA

A - Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita, de caráter eliminatório, de conhecimentos específicos sobre o ECA e sobre a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo 20 questões sendo todas objetivas, com duração de duas horas, e deverão obter aproveitamento mínimo de 10 (dez) pontos para aprovação.

B - A Prova será realizada no dia 23 de junho de 2013, no horário das 08h00 ás 10h00 horas na Escola Municipal Anísio Teixeira da Silva (CEM), situada na Brasil N° 2195 Batayporã-MS.

C - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência munidos de documentos de identificação com foto: RG ou Carteira de habilitação, caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha.

11-DA AVALIAÇÃO PSICÓLOGICA

A - Avaliação psicológica será realizada por profissional de psicologia indicado pelo CMDCA, sem ônus aos candidatos.

B - Avaliação psicológica terá caráter eliminatório somente podendo concorrer ao pleito aqueles que forem considerados aptos a desempenhar a função de Conselheiro Tutelar.

C - A avaliação será realizada no dia 03 e 04/06/2013 (segunda e *terça - feira), com inicio às 08h00mn, tendo como local a Secretaria* Municipal de assistência social, situado à Avenida Brasil n°. 1069 – Centro Batayporã – MS.

D - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência munidos de documentos de identificação com foto: RG ou Carteira de habilitação, caneta esferográfica azul de material transparente, lápis preto e borracha.

12-DA PROPAGANDA ELEITORAL

A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas.

A - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes;

B - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação á ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

C - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio ás candidaturas.

D - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente ao erro, auferindo, com isso, vantagens á determinada candidatura.

E - Não será permitido no dia do pleito eleitoral, qualquer tipo de propaganda (boca de urna).

F - Compete á Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes, podendo inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

G - Comissão Eleitoral poderá liminarmente determinar a retirada e a suspensão da propaganda bem como recolher o material, a fim de garantir o cumprimento desta lei.

H - Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia á Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

I – Tendo a denúncia indício de procedência a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

J - Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

K - O candidato envolvido e o denunciante deverão se notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

L - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMCDA, que deverá se apresentado em 03 (três) dias a contar da notificação.

13-DA ELEIÇÃO

Considerar-se eleito um candidato que obtiver maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, suplentes até 5° (quinto) lugar.

– A eleição se realizará no sábado de 23/06/2013, sendo que a votação desenrolará no período compreendido entre 08h00mn (oito horas) e 16h00mn (dezesseis) horas, tendo a comissão Eleitoral à responsabilidade da organização da mesma.

– A Comissão Eleitoral afixará, em local público, um dos quais, obrigatoriamente a Câmara Municipal de Batayporã, bem como publicará, no Diário Oficial que circule no Município de Batayporã e em jornal da grande imprensa, e também no endereço eletrônico www.batayporã.com, o edital contendo a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.

B-Não pode atuar como mesários ou escrutinadores:

I – os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau;
II – o cônjuge ou o(a) companheiro(a) de candidato;
III – as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes no pleito.

C – A Comissão Eleitoral publicará em jornal de circulação na capital a nominata de mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.
Parágrafo único – os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentalmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do edital.

D - A comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários e escrutinadores.
I - O candidato impugnado e o cidadão interessado serão notificados da Comissão Eleitoral.
II - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.
E - A Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto á mesa receptora de votos.

F - Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto á identidade do eleitor, devendo tudo ser registrado em ata.

G - O eleitor votará na mesa receptora correspondente á sua zona eleitoral, podendo votar em apenas 01 (um) candidato.

14-DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A – Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar na apuração do sufrágio. O fiscal indicado representará o candidato em toda apuração, sendo vedada à presença de pessoa não credenciada, inclusive candidatos, no recinto destinado para apuração.

B – Toda a apuração terá fiscalização da Junta Eleitoral ou da Comissão Eleitoral, quando for o caso, para decisão quanto à impugnação de votos e urnas.

C – Antes do inicio da contagem dos votos a Junta Eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas, apresentadas junto á mesa receptora dos votos.

D – Compete a Junta Eleitoral decidir sobre:
I – as impugnações aos votos apresentados pelos fiscais;
II – as impugnações de urnas apresentadas pelos fiscais, quando da sua abertura.
§1º - As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.
§2º - Das decisões da Junta Eleitoral caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser apresentada no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento.
§3º - Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração a ocorrência.

E– Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indicio de sua violação.
F – A junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos em branco, nulos e válidos.
Parágrafo único:- O boletim de apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo o público em geral.

G - Encerrada a apuração as Juntas Eleitorais entregarão o resultado e o material respectivo á Comissão Eleitoral.
Parágrafo único - Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas não poderão em hipótese alguma ser novamente abertas.

H - As urnas que tiveram votos impugnados deverão ser devidamente apuradas e ao final lacrada, sendo que votos impugnados deverão ser remetidos em separados á Comissão Eleitoral.
§1º Na ata e no boletim constante deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separados.
§2º- A Ata de apuração deve ficar anexada a uma urna apurada
§3º- Juntamente com voto em separado devem ser remetidos á Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da Ata de apuração com voto indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

I-A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes á validade de votos e a violação de urnas.

J- A Comissão Eleitoral, computado os dados constantes dos boletins de apuração, publicará Edital dando conhecimento do resultado do pleito.

K- Do resultado final, cabe recurso ao CMDCA, ao qual deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial. Sendo o recurso por escrito e devidamente fundamentado, o CMDCA decidirá os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para este fim.

15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A – O mandato do atual conselho tutelar será a partir do dia 05 de julho do ano 2013 até o dia 10 de janeiro de 2016, atendendo ao que dispõe a Lei Federal n°12.696 de 25 de julho de 2012.
Parágrafo único – A posse dos Conselheiros tutelares eleitos ocorrerá no dia 05/07/2013.

B – Para Contagem dos prazos previstos nesta Lei exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.
§1º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo.
§2º - Os prazos somente começarão a correr do primeiro dia útil após a intimação.

C – Os funcionários municipais que atuarem como mesários e escrutinadores durante o pleito, terão no dia útil seguinte a eleição,

direito de dispensa do trabalho, mediante apresentação de certidão expedida pela Comissão Eleitoral.

D – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação conforme dispõe o Art. 32 da Lei 1007/2013 de 09/04/2013.

E – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

F - Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Publico.

BATAYPORÃ – MS, 18 de abril de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Cmdca

Decreto N° 075/2012 de 12/07/2012

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C7CAAE9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2013

Pregão Presencial: nº. 015/2013.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município.
Contrato: 46/2013.
Contratada: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME.

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.079/0001-62, com sede na Rua Pontalina, 388, Bairro Universitário, Campo Grande/MS, 79060-540, na pessoa do Sr. **MARCELO FORTES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº. 024.679 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 201.650.051-49, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, 677, apartamento 116, Centro, Campo Grande/MS, 79002-430, para:
No prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), manifestar-se e tomar providências acerca da solicitação de notificação anexa, a qual observa que as carnes entregues não encontram-se dentro dos parâmetros de qualidade satisfatório, bem como anota que a entrega dos produtos requisitados não vem sendo feitas de forma total, visando cumprir na íntegra a avença firmada nos **Contrato nº 46/2013 nos autos do Pregão Presencial nº 15/2013**, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.
O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 11 de abril de 2013.
Assina: **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:768DC660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada**:**
OBJETO: Aquisição de materiais permanente para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 02 de maio de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 18 de abril de 2013.

Assinado na Autorização

EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4B6E6F79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013
CONVITE Nº 010/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: COMERCIAL JERE DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CESTAS BÁSICAS
VALOR TOTAL: 20.007,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
02 07 01
MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3 3 90 32 00
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ASSISTENCIAL
08 244 0022 2019 0000

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:82A343AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 060/2013
Processo Licitatório nº 060/2013
Pregão Presencial nº 022/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 060/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2013 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel S50 (S10) e Flua Arla 32, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa: Auto Posto Tapajós Ltda, vencedora do Certame Licitatório, no valor global de R$93.342,50.
Camapuã – MS, em 17 de abril de 2013

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BE28F555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO DE Nº 91/2008.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 015/2008. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e Empresa Projetando Arquitetura & Construções Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 1209/2008, Tomada de Preço nº 015/2008 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a clausula Quinta do contrato, prorrogando-o até 30 de abril de 2013. VALOR: R$ 11.342,24 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Moacir Bezerra Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D727F572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2013 AO CONTRATO DE Nº 141/2011
MODALIDADE:Convite nº. 01/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e EmpresaPorto SeguroCompanhia De Seguros Gerais. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 042/2011 Convite 01/2011 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. Altera-se a clausulaQuarta do contrato,VALOR: R$ 24.351,03(vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um e três centavos). PRAZO: Altera-se a clausulaDécima do contrato, prorrogando-o até 13 de abril de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito ea senhora Tatiana Terezinha Milanezi Nunesrepresentante da contratada. DATA: Camapuã MS,18 de abrilde 2013

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2AFBE9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE EMPENHO N. 700/13 - CONVITE Nº. 007/2013.

PROCESSO : 32/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE 20 FUROS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO NA ÁREA DESTINADA AO ABATEDOURO MUNICIPAL
VALOR TOTAL: 23.650,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUN.DES. ECONÔMICO
02 06 00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
3 3 90 39 05
CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
20 602 0003 1011 0000

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C8BA694B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 229/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Exonera o Sr. Carlos Nino Brandoli Machado do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **CARLOS NINO BRANDOLI MACHADO**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SM-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/04/2013.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:866FACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 230/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia o Sr. Emerson Luiz Rezende Machado no cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO**, no cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SM-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/04/2013.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:304305DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 231/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia o Sr. Carlos Nino Brandoli Machado no cargo de Assessor Especial de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS NINO BRANDOLI MACHADO**, no cargo de Assessor Especial de Projetos e Convênios – AE-AP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/04/2013.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:904B60F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios de 30/01/2013, edição 0766

DECRETO P/Nº 044/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Exonera o Servidor Público Municipal Sr. Agnaldo Silva de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano, carga horária de 20 horas, Símbolo GM, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2013.

Camapuã-MS, 28 de janeiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D6E30CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 012/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CRIAR - ASSECRIAR.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.859 de 11 de abril de 2013 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais).
PRAZO: 18/04/2013 á 31/12/2013.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Djasli Barbara Cestari Maiaroti – Fundo Municipal de Assistência Social, Concedente, Helen Cristina Lobo de Oliveira, Convenente.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77FA4A07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 028/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2013 CONTRATO N° 127/2013

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de 101 kimonos, sendo 83 Infantis e 18 Adultos para a Secretaria municipal de Educação no Departamento de Desporto e Lazer.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2013
FAVORECIDO: Breschigliari & Cia Ltda -ME

CNPJ: 02.966.083/0001-01
VALOR: R$ 7.989,70 (sete mil novecentos oitenta e nove Reais e setenta centavos)
Período: 10 de abril de 2013 a 31 de maio de 2013.

Caracol – MS, 10 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B2A7BA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 027/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2013 CONTRATO N° 126/2013

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de 25 tatame em E.V.A dupla face com encaixe medindo 200X100X4 cm, para a Secretaria Municipal e Educação no Departamento de Esporte no Projeto Criança no Esporte de Judô.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2013
FAVORECIDO: D & B Comércio Atacadista de Confecções Ltda - EPP

CNPJ: 15.506.123/0001-76
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos Reais)
Período: 10 de abril de 2013 a 31 de maio de 2013.

Caracol – MS, 10 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4CABF48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Itapeças Com. E Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação da empresa especializada para aquisição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de

Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R$ 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção de Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	R$ 54.650,00
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	R$ 18.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 12 de abril de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Itapeças Com. E Serviços Ltda. (Contratada)

Caracol MS, 12 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D69F7DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: C & C Construtora Ltda – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada que tenha por objeto locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para manutenção das Vias Públicas Municipais, no perímetro urbano e rural do Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: o prazo máximo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

VALOR: R$ 298.620,80 (duzentos e noventa oito mil, seiscentos e vinte Reais e oitenta centavos).

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção de Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	R$ 298.620,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 15 de abril de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
C&C Construtora Ltda - ME (Contratada)

Caracol MS, 15 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5F716C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº128/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Gregório de Souza & Corrêa Ltda - ME
OBJETO: Contratação da empresa especializada para aquisição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	R$ 20.000,00
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	R$ 41.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 12 de abril de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Gregório de Souza & Corrêa Ltda - ME (Contratada)

Caracol MS, 12 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4036EE41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, RETIFICA o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 003/2013, Processo Administrativo nº. 014/2013 publicado no Diário MS do dia 17/04/2013 e no Diário Oficial dos Municípios nº 0820 de 17/04/2013 cujo objeto é a Aquisição de materiais de Odontológicos para atender as necessidades do Município de Deodápolis, da Gerência Municipal de Saúde, onde, no resultado ficou repetido o item 32 (para as duas empresas), sendo que a vencedora no referido item é a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
Deodápolis – MS, 18 de abril de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:635F3DF9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo administrativo nº 018/2013, na modalidade Carta Convite nº 006/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades do Município de Deodápolis em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante deste Convite.
Adjudico em favor da Empresa: **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 - 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 - 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 e 34 pelo valor total de **R$ 76.404,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quatro reais).**
Deodápolis – MS, 15 de abril de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A2615E1C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que repetirá a licitação abaixo relacionada, de acordo com o previsto no § 7º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PROCESSO: N°019/2013
CARTA CONVITE: N°007/2013
OBJETO: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Gerência Municipal de Assistência Social de Deodápolis.***
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 25/04/2013, às 08:00 horas.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS. O convite e seus anexos, poderão ser obtidos pelas empresas cadastradas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis - MS, 18 de abril de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E24DC25D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033 /2013.

"Excepcionalmente Convoca a 5º Conferência Municipal da Cidade de Eldorado – MS e dá outras providências."

A Prefeita municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades da e de Nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada em regime extraordinário a 5º Conferência Municipal da Cidade de Eldorado – MS, a ser realizada no dia 26 de abril de 2013.
Art. 2º - A 5º Conferência Municipal da Cidade de Eldorado – MS, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já"** e terá como lema: "Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.".
Art. 3º - A 5º Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.
Art. 4º- O Gabinete da Prefeita expedirá, mediante Resolução, o regimento da 5º Conferência Municipal da Cidade de Eldorado – MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no "Diário da ASSOMASUL".
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
Art. 5º - A 5º Conferência Municipal da Cidade de Eldorado – MS, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Eldorado – MS.
Art. 6º- As despesas com a realização da 5º Conferência Municipal da Cidade correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E3D79CFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 109/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2013
OBJETO: Contratação de clínica especializada para realização de Facectomia com Implante de Lente Intraocular (Cirurgia de Catarata) com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para os procedimentos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e Termo de Referencia do Edital de Licitação.

Vencedor(es): CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 38.541,00 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais);

Iguatemi/MS, 18 de abril de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A43B0256

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 122/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2013

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal nº. 1.033/2013, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "**MENOR PREÇO**" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de ar condicionado, do tipo SPLIT, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no **Anexo I** – Proposta de Preços do presente Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: **06 de Maio de 2013, às 08h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 18 de Março de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
(decreto 1.033/2013)

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:7B0CE89D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.705/2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2013, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 469.250,81** (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº1.705/2013

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAIS:

02 – PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00 - Secretaria Municipal de Educação

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0006** – Educação Levada a Sério
Projeto/Atividade: **2008** – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte de Recurso: **15 –** Transferência do FNDE
Elementos de Despesas:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 455.560,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0020** – Bloco de Gestão do SUS
Projeto/Atividade: **2012** – Operacionalização das Atividades do FMS
Fonte de Recurso: **14** – Transferência da União (SUS)
Elementos de Despesas:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 13.690,81

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 469.250,81

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:27A65170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2013

PARTES:MUNICÍPIO DE IGUATEMI E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IGUATEMI;
DATA DE ASSINATURA:15 DE FEVEREIRO DE 2013
VIGÊNCIA:DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013
OBJETO:REPASSE FINANCEIRO PARA AJUDA DE CUSTO NA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR, SOCIAL, SAÚDE NO FORTALECIMENTO DO COMBATE AO CÂNCER;
VALOR:R$ 16.272,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.244.0008-2046-33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ASSINAM:JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E AMIDA ESSY DOS SANTOS.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D0B11684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2013

PARTES:MUNICÍPIO DE IGUATEMI E A CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA;
DATA DE ASSINATURA:15 DE FEVEREIRO DE 2013
VIGÊNCIA:DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

OBJETO:REPASSE FINANCEIRO PARA AJUDA DE CUSTO NA COBERTURA DE DESPESAS COM A RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS;
VALOR:R$ 40.680,00 (QUARENTA MIL E SEISSENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.244.0008-2038 - 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
ASSINAM:JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E JOÃO CARLOS FOLLE.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:DB674B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2013

PARTES:MUNICÍPIO DE IGUATEMI E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO P.A. COLORADO;
DATA DE ASSINATURA:15 DE FEVEREIRO DE 2013
VIGÊNCIA:DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013
OBJETO:REPASSE FINANCEIRO PARA AJUDA DE CUSTO NA COBERTURA DE DESPESAS COM AS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS DA ENTIDADE REPRESENTATIVA RURAL DO ASSENTAMENTO COLORADO EM IGUATEMI;
VALOR:R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.606.0010-2070 - 44504100 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM:JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E JORGE MARTINS NICOLA.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:263D8D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2013

PARTES:MUNICÍPIO DE IGUATEMI E A ASPAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO N. SRA. AUXILIADORA;
DATA DE ASSINATURA:15 DE FEVEREIRO DE 2013
VIGÊNCIA:DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013
OBJETO:REPASSE FINANCEIRO PARA AJUDA DE CUSTO NA COBERTURA DE DESPESAS COM AS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS DA ENTIDADE REPRESENTATIVA RURAL DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA EM IGUATEMI;
VALOR:R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.606.0010-2070 - 44504100 – CONTRIBUIÇÕES
ASSINAM:JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E MANOEL BERNARDO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:67F96D76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 782, QUE ALTERA A LEI 656 DE 26 DE JUNHO DE 2007. PARA ADEQUAR O MANDATO DOS CONCELHEIROS TUTELARES

LEI Nº 782, DE 16 DE ABRIL DE 2013

ALTERA A LEI 656 DE 26 DE JUNHO DE 2007, PARA ADEQUAR O MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ÀS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.696/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O § 2º do Artigo 20, da Lei nº 656 de 26 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20...

§ 1º ...

"**§ 2º** A eleição dos membros do Conselho Tutelar, realizar-se-á no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, e cada conselho tutelar será composto por 05 (cinco) membros, titulares e cinco suplentes eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição."

Art. 2º. O Artigo 37, da Lei nº 656 de 26 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37.** Os eleitos proclamados pelo CMDCA tomarão posse em sessão extraordinária solene, sempre no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo eleitoral de escolha, oportunidade em que prestarão compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Art. 3º. O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares fica prorrogado excepcionalmente, até 10 de janeiro de 2016, visando uniformizar as disposições contidas nos artigos anteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário. Jaraguari - MS, 16 abril de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:70576544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074, NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONCELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 074, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais, e.

Considerando, o disposto no § 3°, do Art. 17 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando, o pacto firmado pela Comissão Intergestores Bipartite de MS (CIB/MS) de 09 de julho de 2010.
Considerando, os termos do oficio nº 148/2013/SMASH, de 17 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal *ELENARA SANTOS DA SILVA*, ocupante do CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL para exercer sem prejuízo de suas funções o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 17 de abril de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E13FB956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 026/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de abril de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 060/2013, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (papelaria) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **- ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.705.223/0001-54, no valor global de R$ 5.379,32 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); **- ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.491.434/0001-09, no valor global de R$ 1.103,30 (HUM MIL CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS); **- MARCELINO BESERRA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.258.638/0001-27, no valor global de R$ 425,80 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Adjudicado pelo Pregoeiro: Handerlan Davi Ribas de Oliveira em: 18/4/2013.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

VANDERLEY FERRARI
Equipe de Apoio

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B165CE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 025/2013

PORTARIA Nº 025/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA MACIEL JARA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora **MARIA HELENA MACIEL JARA,** portadora da Cédula de Identidade n. º 000745322, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 858.085.471-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL III / CLASSE B,** (Resolução n.º 006/10/2.003) a contar do dia 15 de abril de 2013, até o dia 14 de maio de 2013.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 15 de abril de 2013.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C839C9AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
INEGIXIBILIDADE Nº 02/2013

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2013

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico com os cantores CONRADO & ALEKSANDRO com apresentação em praça pública, no dia 20 de abril de 2013.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2013
FAVORECIDO: CAJ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: 30 (trinta dias).

Laguna Carapã (MS), 08 de abril de 2013

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F36A1AF1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
INEGIXIBILIDADE Nº 03/2013

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2013

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico com os cantores BRUNINHO E DAVI com apresentação em praça pública, no dia 21 de abril de 2013.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2013
FAVORECIDO: TELO SHOWS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 42.880,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: 30 (trinta dias).

Laguna Carapã (MS), 08 de abril de 2013

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A7DE740C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
INEGIXIBILIDADE Nº 04/2013

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2013

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico com o cantor LOUBET com apresentação em praça pública, no dia 19 de abril de 2013.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2013
FAVORECIDO: CAJ POMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 21.020,00 (Vinte e um mil reais).
PRAZO: 30 (trinta dias).

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:00004991

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
INEGIXIBILIDADE Nº 05/2013

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2013

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico com os cantores FABINHO e RODOLFO, por intermédio do empresário, o Sr. CLOY BORGES REITMANN com apresentação em praça pública, no dia 20 de abril de 2013.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2013
FAVORECIDO: CLOY BORGES REITMANN
VALOR GLOBAL: R$ 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 30 (trinta dias).

Laguna Carapã (MS), 08 de abril de 2013

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D3E9CED3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
INEGIXIBILIDADE Nº 06/2013

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2013

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico com a Banda Biografia e apresentação em praça pública, no dia 21 de abril de 2013.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2013
FAVORECIDO: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO: 30 (trinta dias).

Laguna Carapã (MS), 08 de abril de 2013

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:25BD10D0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
INEGIXIBILIDADE Nº 07/2013

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2013

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico com a Banda Madry e apresentação em praça pública, no dia 22 de abril de 2013.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2013
FAVORECIDO: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO: 30 (trinta dias).

Laguna Carapã (MS), 08 de abril de 2013

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:034F4CDE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
INEGIXIBILIDADE Nº 08/2013

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2013
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2013

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico com a Banda Buana e apresentação em praça pública, no dia 21 de abril de 2013.

RATIFICO a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2013
FAVORECIDO: BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
PRAZO: 30 (trinta dias).

Laguna Carapã (MS), 08 de abril de 2013

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27191ACA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 016/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 016/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 039/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para o Hospital Municipal.

Empresa Classificada: Osmar Carlesso - ME – vencedor, perfazendo um total de R$: 72.832,20 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Data: 27/03/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:77714AA9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 025/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 052/2013
Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, fechamento metálico e banheiro químico, necessários para a realização das festividades do 21º aniversário do Município, que se realizará entre os dias 19 e 22 de Abril de 2013.

Empresa Classificada: Só Festas Locação de Tenda Ltda - ME – vencedora, perfazendo um total de R$: 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais).
Data: 11/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1346D353

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 001/2013

TOMADA DE PREÇO N° 001/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 045/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão de Pessoas e Planejamento Estratégico na administração pública.

Empresa Classificada: Cristiane Gomes Mochi – vencedora, perfazendo um total de R$: 149.040,00 (Cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).
Data: 02/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7AE5B4C2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 010/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 010/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 031/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer.

Empresas Classificadas: Nobre dos Santos & Cia Ltda – ME R$: 14.206,81 (Quatorze mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos) e Vilso Gava – ME R$: 2.618,20 (Dois mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).
Data: 10/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:87DB55BB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 024/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 024/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 051/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para sorteio no concurso do pé de soja solteiro, no 21º aniversário do Município.

Empresa Classificada: Perkal Automóveis Ltda. – vencedora, perfazendo um total de R$: 23.590,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa reais).
Data: 11/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:62E3DF1E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 026/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 026/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 053/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 3 (três) motocicletas, 0 km, ano 2012 e modelo 2013, para sorteio nas festividades do 21º aniversário do Município, que se realizará entre os dias 19 e 22 de Abril de 2013.

Empresa Classificada: Douramoto Comércio de Moto e Peças Ltda. – vencedor, perfazendo um total de R$: 16.785,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Data: 11/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CFC65F1C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 019/2013

CONVITE N° 019/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 046/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para o Hospital Municipal.

Empresa Classificada: Fênix Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP. – vencedora, perfazendo um total de R$: 24.097,76 (Vinte e quatro mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
Data: 01/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4980A389

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 014/2013

CONVITE N° 014/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 036/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos pesados da frota da Secretaria Municipal de Obras.

Empresa Classificada: Dimaq Campotrat Dourados Comércio de Peças Ltda. – vencedora, perfazendo um total de R$: 40.873,95 (Quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Data: 22/03/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:808626BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITACÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 2192/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2192/2013 subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões do Paço Municipal de Miranda-MS, sito à Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, **no dia 03/05/2013 às 09:00 horas**, na cidade de Miranda-MS. No caso de impedimento da realização do certame licitatório na data fixada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame. **O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Gestão Tributária visando o incremento de receita própria do Município**. O Edital estará á disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do pagamento de guia de recolhimento que será emitida no setor de tributos do município. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação regularmente cadastrado neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexo, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508 ramal 209, ou no setor de Licitações das 07:00h ás 11:00h. O custo da pasta do Edital será de R$ 100,00 (cem reais).

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:2367D0CE

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01-2013

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, inscrito no CNPJ/MF n°03.452.315/0001-68, situado na Praça Agenor Carrilho, 222, centro, na cidade de Miranda – MS, através do setor de Recursos Humanos, solicita o comparecimento do Srº **CLODOALDO GONÇALVES**, portador do CPF 855.219.651-49, efetivo no cargo de guarda, no prazo de 15 (quinze) dias. Sob pena de demissão de acordo com Lei complementar nº 016 de 10 de Abril de 2007, Art. 189 §2º.

Miranda-MS., 18 de Abril de 2013.

ORIOSVALDO FONSECA
Chefe de Núcleo.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:127E9F5D

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL CHAMAMENTO Nº02-2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02-2013

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, inscrito no CNPJ/MF n°03.452.315/0001-68, situado na Praça Agenor Carrilho, 222, centro, na cidade de Miranda – MS, através do setor de Recursos Humanos, solicita o comparecimento do Srº **ANTONIO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF 607.613.501-87, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, no prazo de 15 (quinze) dias. Sob pena de demissão de acordo com Lei complementar nº 016 de 10 de Abril de 2007, Art. 189 §2º.

Miranda-MS., 18 de Abril de 2013.

ORIOSVALDO FONSECA
Chefe de Núcleo.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:BCCAF9A3

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº03-2013

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, inscrito no CNPJ/MF n°03.452.315/0001-68, situado na Praça Agenor Carrilho, 222, centro, na cidade de Miranda – MS, através do setor de Recursos Humanos, solicita o comparecimento do Srª. **DENIZIA BARROS DE OLIVEIRA**, portador do CPF 005.650.631-70, efetiva no cargo de Agente Administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias. Sob pena de demissão de acordo com Lei complementar nº 016 de 10 de Abril de 2007, Art. 189 §2º.

Miranda-MS., 18 de Abril de 2013.

ORIOSVALDO FONSECA
Chefe de Núcleo.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B5706DA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 78/2013

Aplica advertência ao Servidor que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor faltou com o devido respeito, agressão verbal com o Exmo. Sr. Vereador Presidente Cícero dos Santos;

RESOLVE:

I- Aplicar advertência ao Servidor ROBERTO DANTAS DA ROCHA, nos termos como determina o artigo 121, inciso I, da Lei Complementar nº 042/2003.

II- Comunique-se ao Servidor a penalidade imposta por esta portaria, anotando-se em sua ficha funcional.

III- Publique-se o presente ato, afixando-se no lugar de costume.

IV- Cumpra-se.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E9B91E80

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2013

A Câmara Municipal de Naviraí torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22 de abril de 2013, às 13:00 horas, em sua sede, na Av. Bataguassú, 900, a sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 004/2013, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Naviraí-MS, 18 de abril de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:2970425A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 007/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 050/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.
Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 06/05/2013 às 14:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.
O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Naviraí-MS, 18 de abril de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:1E60DC0A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL

Concede Licença Paternidade ao servidor Fábio de Castro Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, ao servidor **Fábio de Castro Souza**, matrícula nº 3505-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção de Computador, Símbolo TMC, lotado na Gerência de Administração, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 82 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 09 a 13 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de abril de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B9CCD034

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 22 de abril a 03 de maio de 2013, às inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de agentes comunitários de saúde e auxiliar de enfermagem, conforme relacionados no Anexos I e II deste Edital, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1. Os empregos de que trata este Processo Seletivo, com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimento e formação exigida, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde, serão recebidas diariamente nos dias úteis, na Gerencia Municipal de Saúde de Naviraí, situada na Avenida Amélia Fukuda, 100, Centro, Naviraí – MS, no período **de 22 de abril a 03 de maio de 2013**, nos horários de 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Fotocópia da Carteira de Identidade, Fotocópia do CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (ensino fundamental completo). Para auxiliar de enfermagem (certificado de conclusão do curso profissionalizante). Cédula de Identidade fornecida pelo conselho de classe (COREN) e comprovante de pagamento da anuidade 2013.

4. O candidato receberá no ato da inscrição, o Cartão de Identificação, que deverá ser apresentado no ato da realização das provas, juntamente com o documento de identidade.

5. São também requisitos para contratação:
a) Ser brasileiro nato ou equiparado nos termos da legislação federal e ter no mínimo 18 anos de idade;
b) Estar em situação regular com as obrigações militares e eleitorais;
c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
e) Não exercer cargo ou função publica e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;

6. Além dos demais requisitos e documentação exigida, o candidato uma vez aprovado deverá no ato da convocação:
a) comprovar que reside na área de atuação do Programa para a função escolhida – dentro das áreas indicadas no Anexo I; nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006. A inscrição deverá corresponder ao endereço de residência do Candidato.
b) estar ciente que os aprovados que no ato da efetivação não residirem na área de abrangência indicada, serão desclassificados, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.
c) o candidato aprovado e contratado, que durante a execução de suas atividades for residir fora da área de abrangência a qual optou, abrirá mão de sua função, sendo chamado o próximo candidato da lista que ainda residir no endereço fornecido no ato da inscrição.

CAPITULO III
DAS PROVAS

1. O processo seletivo constará de prova teórica e entrevista para agente comunitário de saúde. Análise de currículo para auxiliar de enfermagem conforme abaixo:

1.1. – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1.1.1 – **PROVA TEÓRICA**, Contendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos específicos da função conforme o conteúdo programático, constante do Anexo II.
A prova terá caráter classificatório será avaliada na escala de zero a 100 pontos, sendo reprovados apenas os candidatos que eventualmente tirarem nota zero.

A prova será elaborada, aplicada e corrigida pela equipe técnica da Gerência Municipal de Saúde, estabelecida à Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro em Naviraí – MS.

1.1.2 – **ENTREVISTA**: A entrevista terá caráter classificatório.

2. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente pelo somatório das notas obtidas na prova teórica e na entrevista.

3. Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida, serão classificados os candidatos de maior idade.

4. Os locais e horários de realização da Prova Escrita e Entrevista constarão em edital específico que será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do Município, no mural da Gerência Municipal de Saúde.

5. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.

6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original** de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

1. No prazo máximo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

2. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

2.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 10 (dez) pontos.

2.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

2.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

2.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

2.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação
Curso de Sala de Vacinas	2,5
Curso Aplicação de Vacina BCG	2,5

Experiência como Auxiliar de Enfermagem:	
- até 01 ano	2,5
- de 01 a 05 anos	3,0
- de 05 a 10 anos	4,5
- mais de 10 anos	5,0

3. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, mural da Gerência Municipal de Saúde abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

CAPITULO IV
DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

1. Concluída a correção e avaliação das provas, depois de calculados os resultados finais, será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do Município, no mural da Gerência Municipal de Saúde, a relação dos candidatos aprovados.

2. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal, obedecendo a ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de um ano.

3. Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no plano de cargos e carreiras do município.

4. A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí e da Gerência Municipal de Saúde, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constante da legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

3. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda, ampliação do quadro ou para substituição de detentor de cargo efetivo ou temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

Naviraí, 18 de abril de 2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

ANEXO I

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPÉCIAIS	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Agente comunitário de saúde – UBS Rural Juncal	01	00	40 horas	R$ 779,94	Ensino fundamental completo e residir na área abrangente da vaga pretendida	Isento
Agente comunitário de saúde – ESF PE Koreman	01	00	40 horas	R$ 779,94	Ensino fundamental completo e residir na área abrangente da vaga pretendida	Isento
Agente comunitário de saúde – ESF São Pedro	01	00	40 horas	R$ 779,94	Ensino fundamental completo e residir na área abrangente da vaga pretendida	Isento
Agente comunitário de saúde – ESF Paraíso	02	00	40 horas	R$ 779,94	Ensino fundamental completo e residir na área abrangente da vaga pretendida	Isento
Agente comunitário de saúde – ESF Carlos Vidoto	02	00	40 horas	R$ 779,94	Ensino fundamental completo e residir na área abrangente da vaga pretendida	Isento
Agente comunitário de saúde – ESF Maria de Lourdes	01	00	40 horas	R$ 779,94	Ensino fundamental completo e residir na área abrangente da vaga pretendida	Isento

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: O Agente Comunitário de Saúde serve de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxilia as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identifica situações de risco individual e coletivo; promove a educação para a conquista da saúde; acompanha e encaminha pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notifica aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetua o cadastramento das famílias da comunidade; estimula a participação comunitária; analisa, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade, preenche formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atua no controle das doenças epidêmicas; participa das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanha as condições de saúde das crianças, prioritariamente até 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentiva a vacinação; estimula o aleitamento materno; executa o controle de doenças diarréicas; preveni doenças respiratórias; presta orientações sobre cuidados de higiene; executas tarefas afins e também se desloca da unidade de Saúde da Família realizando o seu trabalho através de visitas domiciliares.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO: 20 QUESTÕES
Programa Saúde da Família. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde publica: ações de saúde da criança, do adolescente, do homem, da mulher e do idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência Familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

ANEXO II

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	17	00	40 horas	R$ 832,24	Certificado de conclusão do curso de auxiliar de enfermagem e registro no COREN	Isento

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação recebida; atender sob supervisão, aos doentes, de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração, anotando os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos sob supervisão; aplicar vacinas; transportar e ou acompanhar pacientes; preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorro de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização dos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o paciente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o paciente a alimentarem-se quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e a eliminação pelos pacientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exame de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeções; remover aparelhos e outros objetos utilizados por pacientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; participar de campanhas de vacinação; participar de campanhas de prevenção de doenças; participar de programas de saúde prestados à população pela administração e executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9ABE3BE2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2084/13

PROCESSO Nº. 120/13 - PREGÃO Nº. 015/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/13. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA – ME. OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA PARA ATENDER REUNIÕES COM MORADORES DE BAIRROS DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 2.220,00– DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 12/04/2013

WILSON SOARES DOS REIS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3B644278

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 067/2013.

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme Limite constante no PROCESSO nº. 191/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 074/2013. Favorecido: RUBENS ALOYS WECK. INSCRITA NO CPF. SOB O Nº. 002.106.170-04. – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO), DE ACORDO COM RDC 50/2002 E NBR 7256, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. – VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00(seis mil reais). - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. - GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035- 33.90.39 (R 653). Data da Ratificação: 17.04.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5B60127C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 025/2013.

PROCESSO Nº. 191/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 074/2013. Favorecido: RUBENS ALOYS WECK. INSCRITA NO CPF. SOB O Nº. 002.106.170-04 Objetos: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO), DE ACORDO COM RDC 50/2002 E NBR 7256, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 653), Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00(seis mil reais). Naviraí – MS, 17 de Abril de 2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:2EB5AFB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2013

PROCESSO Nº. 123/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: H.A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 004, 005, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO DO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, EM SUA NOVA ESTRUTURA - PRAZO: 16/04/2013 a 15/07/2013 - VALOR TOTAL: R$ 19.775,00 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-44.90.52 (R 3687). ASSINAM: a Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 014/2013 (pelo Contratante) e Henrique Alves da Silva (pela Contratada).
Naviraí – MS, 16 de Abril de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E0BB04CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 035/2013.

PROCESSO Nº. 188/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 072/2013.Favorecida: SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LT CNPJ N.º 15.418.205/0060-19,Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 019/2013/HMN/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM ADQUIRIDOS DAS EMPRESAS: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, DEPÓSITO DE FRUTAS NOVA ESPERANÇA LTDA, MERCADO VIRÍSSIMO LTDA, K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, CORSINE E SILVA LTDA. - ME, ELVIS TAKASHI UMEMURA- AÇOUGUE - ME E, SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2310). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R$ 157,96 (cento e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos). Naviraí – MS, 15 de Abril de 2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conf. Decreto Nº 014/13.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5A35E676

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013 - CREDENCIAMENTO N° 001/2013

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013 - CREDENCIAMENTO N° 001/2013
OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS, DE COMPLEXIDADE SUPERIOR AOS REALIZADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, NO VALOR DE REFERÊNCIA DA TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Recebimento da documentação para o Credenciamento será às 08:00 H do dia 06/05/2013 (Horário Local).

Os interessados em realizar o credenciamento acima descrito deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no site www.navirai.ms.gov.br ou no Setor de Licitações no Paço Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409-1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9947A12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
LEI N.° 1.853, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Dá denominação a PONTE sobre Córrego Fazendinha localizado na Rua Macrino Queiroz, ligando o Bairro Jardim Redentora ao Bairro Jardim Daniel Martins Ferreira II".

PAULO HENRIQUE CANÇADO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, amparado no § 8.° do art. 72 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado CARLOS JOAQUIM DA FIPAR a ponte sobre o córrego Fazendinha, localizada na Rua Macrino Queiroz, ligando o Bairro Jardim Redentora ao Bairro Jardim Daniel Martins Ferreira II.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba-MS., em 18 de Abril de 2013.

VEREADOR PAULO HENRIQUE CANÇADO SOARES
Presidente

PUBLICADA e **REGISTRADA** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:4E666E14

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013 PROCESSO N. 006/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado do sorteio para formação da Subcomissão Técnica cuja sessão pública ocorreu no dia 18 de abril de 2013, às 08:00 horas, no setor de licitação da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.

A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes profissionais:

LARISSA FREITAS ASSUMPÇÃO – CPF N. 009.569.151-08;
HÉLIO CARRILHO MODESTO JUNIOR – CPF N. 965.033.431-91;
MARCELO AUGUSTO BELON – CPF N. 313.290.328-02.

Paranaíba – MS, 18 de abril de 2013.

SÉRGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:8B424AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa com médico (s) na área de gastroenteorologia para a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROENTEOROLOGIA,*** para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CLINICA MURAKAMI LTDA, classifica com proposta no valor mensal de R$7.340,08 (sete mil trezentos e quarenta reais e oito centavos) e no valor total de R$88.080,96 (oitenta e oito mil oitenta reais e noventa e seis centavos).

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Adjudicada pela Pregoeira.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:115C298F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4766 DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, na forma conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Ponto Facultativo no dia 28/03/2013, quinta– feira, em virtude das festividades da semana Santa – 2013, sendo que os servidores deverão retornar ao expediente normal no dia 01 de Abril de 2013, segunda – feira.

Art. 2° O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais (saúde, limpeza pública, jardinagem e etc.).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 26 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C84FF07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N °4767 DE 02 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, na forma conferida pelo inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. O prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, fica prorrogado para o dia 15 de Maio de 2013.

Art. 2° O contribuinte poderá parcelar o IPTU em até 06 (seis), parcelas, com vencimento das mesmas nas seguintes datas:

I - **À vista ou 1ª parcela** - vencimento em 15 de Maio de 2013;
II – **2ª parcela** –vencimento em 17 de Junho de 2013;
III – **3ª parcela** – vencimento em 15 de Julho de 2013;
IV – **4ª parcela** – vencimento em 15 de Agosto de 2013;
V – **5ª parcela** – vencimento em 16 de Setembro de 2013;
VI – **6ª parcela** – vencimento em 15 de Outubro de 2013.
§ 1º. Serão beneficiados com descontos os contribuintes que quitarem até o vencimento previsto, nos percentuais a seguir:
I – **20%** (vinte por cento) para pagamento a vista;
II – **10%** (dez por cento), para pagamento parcelado;
§ 2º. Somente serão beneficiados com descontos os contribuintes que não possuam nenhum débito para com a Fazenda Pública Municipal em sua inscrição.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 02 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E5510EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4768 DE 02 DE ABRIL DE 2013

DECRETO Nº. 4767
DE 02 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, na forma conferida pelo inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. O prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, fica prorrogado para o dia 15 de Maio de 2013.

Art. 2° O contribuinte poderá parcelar o IPTU em até 06 (seis), parcelas, com vencimento das mesmas nas seguintes datas:

I - **À vista ou 1ª parcela** - vencimento em 15 de Maio de 2013;
II – **2ª parcela** –vencimento em 17 de Junho de 2013;
III – **3ª parcela** – vencimento em 15 de Julho de 2013;
IV – **4ª parcela** – vencimento em 15 de Agosto de 2013;
V – **5ª parcela** – vencimento em 16 de Setembro de 2013;
VI – **6ª parcela** – vencimento em 15 de Outubro de 2013.
§ 1º. Serão beneficiados com descontos os contribuintes que quitarem até o vencimento previsto, nos percentuais a seguir:
I – **20%** (vinte por cento) para pagamento a vista;
II – **10%** (dez por cento), para pagamento parcelado;
§ 2º. Somente serão beneficiados com descontos os contribuintes que não possuam nenhum débito para com a Fazenda Pública Municipal em sua inscrição.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 02 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:15AFFC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4770 DE 07 DE ABRIL DE 2013

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS AFETADAS POR ALAGAMENTO - EVENTO CLIMÁTICO 1.2.3.0.0.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso VI do Artº 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como no Artº 7º e §§, do Decreto nº 5.257, de 04 de agosto de 2010, bem como na Lei Municipal nº 1313, de setembro de 2005, e do Decreto nº 4668, de 16 de janeiro de 2013, que constituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Considerando que o Município de Porto Murtinho – MS foi atingido por precipitações pluviométricas com um volume estimado em 315 mm³, em aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas, que iniciou na madrugada do dia 07/04/2013 e parte do dia 08/04/2013, restando danos de grande monta nas áreas urbanas residenciais e comerciais, inclusive em propriedades particulares, em vias públicas urbanas, nas estradas, pontes e dutos ou canais de transposição das águas pluviais, para a estação de bombeamento que compõe a solução de drenagem urbana para fora do dique, que envolve e abriga a área urbana do Município, devolvendo-a ao Rio Paraguai;

Considerando que já estão sendo assistidos com recursos públicos, através da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, cerca de 300

(trezentas) famílias totalmente desamparadas e desabrigadas e outras 300 (trezentas) que se deslocaram para lugares alternativos, sendo, pois, parte delas abrigadas no Centro de Múltiplas Atividades, 02 (duas) Escolas Municipais e Salão Paroquial;

Considerando que em conseqüência do volume de água estar ainda acima dos níveis aceitáveis para habitação e saúde coletiva, e com a perspectiva de chuvas para a semana em curso, motivado no Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

Considerando que concorre como uma das agravantes da situação de emergência a dependência da economia do Município nos resultados do setor comercial, pesqueiro e da agropecuária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal provocada por intempéries ou efemérides caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas urbana e rural do Município de Porto Murtinho – MS, devidamente descritas no Formulário de Informações de Desastres - FIDE,bem como no acervo fotográfico e documental, e em razão do evento climático, receber a classificação e codificação do COBRADE "Alagamento - 1.2.3.0.0, em razão do excesso de precipitação pluviométrica, auferidas entre os dias 7 e 8 de abril de 2013.

Art. 2º. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao evento climático que causou os alagamentos, para prover a reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao evento climático que cousou os danos humanos e materiais de grande monta, bem como realização de campanhas de arrecadação recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. Nos termos do Artº 5º da Constituição Federal, incisos XI e XXV, autoriza as autoridades administrativas municipais e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao evento climático, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas unidades habitacionais ou comerciais, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação do local;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo a incolumidade pública, assegurado ao proprietário a devida indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no inciso IV, do artº 24, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao evento climático, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do evento alagamentos nas áreas urbana e rural do Município, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do evento, vedada prorrogação dos atos contratuais,

Art. 6º. Fica mobilizado o Sistema Nacional de Defesa Civil – CONDEC, no âmbito do Município, sob a responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, autorizando o desencadeamento de plano emergencial de ações a contar desta data, uma vez que comprovada a situação real de precipitação pluviométrica, nos termos do Artsº 6º e 7º, §§ e incisos, do decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0F156BFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4777 DE 10 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a exoneração do senhor Emerson Vicente Chaves e dá outras providencias"

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 84 incisos I e IX e pela alínea "a" do inciso II do art. 130 ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado em 01 de Março de 2013.
DECRETA:

Art.1º. Fica **REVOGADO** o decreto 4669/2013 que nomeou o Srº. **ÉMERSON VICENTE CHAVES**, brasileiro, portador do RG 1347383, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o Nº. 973.056.341-15, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ficando o mesmo exonerado do cargo a partir 01 de Março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 10 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A4A31C87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4778 DE 11 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a exoneração do Srº. Euclides Rosalino de Almeida e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o Sr°. **EUCLIDES ROSALINO DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do RG:093.943, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o nº. 201.521.911-00, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1F3AFEFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N ° 4779 DE 11 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Euclides Rosalino de Almeida e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr°. **EUCLIDES ROSALINO DE ALMEIDA** , brasileiro, portador do RG:093.943, expedido pela SSP/MS e cadastrado no CPF sob o nº. 201.521.911-00, para desempenhar o cargo em comissão de Gerente de Compras, Licitação e Contratos, Símbolo DGA II, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:572E62B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0148 DE 13 DE MARÇO DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo Art. 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal **BRAZ ATONIO LEON,** Professor, Nível II, Letra "E", para exercer suas atividades no Museu DOM JAIME ANIBAL BARRERA, permanecendo a disposição da Gerência de Cultura.

Art.2º. A presente portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 13 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A47351F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0151 DE 21 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a Revogação de Gratificação de Servidora e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a gratificação de 30 % (trinta por cento) do salario base concedida a servidora, **ROSANGELA APARECIDA MACHADO MATOS**, Assistente Social, Padrão VII, Referencia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BB5F429B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 0152 DE 27 DE MARÇO DE 2013

"Designa Edileia Mora Cáceres para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Porto Murtinho e dá outras providências".

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da sua atribuição conferida pelo inciso I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EDILÉIA MORA CACERES**, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Porto Murtinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 27 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:54B57F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0153 DE 02 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUCIANE LIMA CORREA DE ARAUJO,** Professor, Nível II, Classe "B", para o exercício do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil-Rafael Cortada Codorniz, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria 021 de 10 de Janeiro 2013.

Porto Murtinho – MS, 01 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:40712CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0154 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre designação de servidora ao Centro de Educação Infantil- Rafael Cortada Codorniz e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos Art. 84, incisos I e IX, cumulado com a alínea "a" inciso II do Art. 130, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARGARIDA PETRONA BRITO,** Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para ocupar e desempenhar o cargo de Secretária de Escola no Centro de Educação Infantil-Rafael Cortada Codorniz.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Portaria 115 de 26 de Fevereiro de 2013.

Porto Murtinho – MS, 01 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:6A9CB1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0155 DE 02 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVERSON DE PÁDUA MELO,** Professor, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício do cargo em comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Nossa Senhora de Caacupê.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2013, revogados as disposições em contrario em especial a Portaria 021 de 10 de Janeiro de 2013.

Porto Murtinho – MS, 02 Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:54BDB786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0156 DE 10 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **CARLOS ROGERIO DA SILVA POLLETO,** Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DGA-V.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 10 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8F27A7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0158 DE 11 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art. 20 da Lei Municipal 1.448/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, gratificação permanente aos Servidores Público Municipal, a título de Incentivo Financeiro aos seguintes servidores:

-**Arlete Franco Dionizio**, Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia XI, admitida em 16/06/1989, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
-**Carlos Rogério da Silva Poletto**, Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia I, admitido em 08/05/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
-**Mayara Aparecida Maciel Gomes**, Inspetor de Alunos, Padrão II, Referencia II, admitida em 11/02/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
-**Nadir Aparecida Soares Cardoso**, Técnica de Enfermagem, Padrão VI, Referencia I, admitida em 08/05/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. A gratificação que trata o artigo anterior será no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o vencimento base do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E4419DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0159 DE 11 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 007/2013 que designou o servidor, **LUIZ GOMES NETTO,** Assistente Administrativo, Padrão V, Classe "II" para o Cargo em Comissão de Gerente de Compras, Licitação e Contratos, devendo o mesmo a partir desta data retornar ao seu cargo de origem.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B0C343F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 0160 DE 11 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ÉRICA FRANCO,** Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia VII, para exercer e desempenhar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:5A6205BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 0161 DE 11 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a pedido da Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA BENITES,** Auxiliar Serviços Operacionais, Padrão I, Referencia II, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** a partir de 17 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D3D8C6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0163 DE 11 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **RODRIGO LOPES DA COSTA,** Assessor Executivo, DGA III, licença por falecimento de ente familiar a contar de 13/03/2013 a 20/03/2013, nos termos do caput do Art.149, inciso III alínea "b" da Lei Complementar 001/1991-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B008851A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0164 DE 11 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **LUCIANA FLORES ESPINDOLA,** Técnico de Enfermagem Licença Nupcial a contar de 05/03/2013 a 12/03/2013, nos termos do caput do Art.149, inciso III alínea "a" da Lei Complementar 001/1991-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0C5CF1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0165 DE 11 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **CLEIDE ANDREZA AFONSO,** Professor, Nível III, Classe "A", Licença Maternidade de 180 dias a contar de 11/02/2013 a 09/08/2013, nos termos do caput do Art.133 da Lei Complementar 001/1991-Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:05898221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0166 DE 12 DE ABRIL DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal, **JULIO SIMÃO AVALOS ALVES,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para exercer a função de Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Os direitos e vantagens do servidor permanecem com base na sua função de origem, tendo direito apenas a diferença de salário do cargo que irá desempenhar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de Abril de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:41105E0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2013

Nomeia o Sr. RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, DAS-300, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9B0951AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2013

"Designa o servidor RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA representante legal do município de Ribas do Rio Pardo perante a Receita Federal do Brasil e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando a necessidade de delegar poderes ao Diretor de Departamento de Contabilidade do Município para representar esta municipalidade perante a Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Diretor de Departamento de Contabilidade, **RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 790.165.961-00, RG 763237 SSP/MS como representante do município de Ribas do Rio Pardo-MS, CNPJ 03.501.541/0001-91 perante a Receita Federal do Brasil, em Campo Grande e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conferindo-lhe poderes específicos para assinar termos, recolher tributos, firmar parcelamentos, requerer e retirar certidões, cópias de documentos, extratos de débitos e realizar quaisquer outros atos necessário para regularização da situação fiscal do ente municipal junto a essa Autarquia.

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3B340384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2013

Nomeia a Srª. CINTHIA LAURA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CINTHIA LAURA RIBEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital, DAS-300, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BFBDD9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2013

Nomeia o Sr. EDEMIR TAVARES RAIMUNDO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDEMIR TAVARES RAIMUNDO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, DAS-300, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:552BD866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2013

Nomeia a Srª. NEUSA MARIA SHEURMANN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **NEUSA MARIA SHEURMANN,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:18485768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2013

Nomeia o Sr. MAXIMILIANO GALVÃO NEVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MAXIMILIANO GALVÃO NEVES,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D3FA7C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2013

Nomeia o Sr. ELIZEU DOS ANJOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ELIZEU DOS ANJOS SILVA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:54238F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2013

Nomeia a Srª. RICHELLI DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RICHELLI DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1A11FB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2013

Nomeia o Sr. EMERSON FRANCHINI FRANCISCO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fomento ao Turismo.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EMERSON FRANCHINI FRANCISCO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fomento ao Turismo, DAS-300, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:53C79273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 061/2013

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP ao servidor CELSO LUIS SIQUEIRA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **CELSO LUIS SIQUEIRA MACHADO,** Matricula **2610**, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 13 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3403EBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2013

Concede Licença Maternidade à servidora ROSANGELA BUENO CERQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSANGELA BUENO CERQUEIRA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:182F41D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2013

Nomeia o Sr. JAIRO JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JAIRO JOSÉ DE SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E77FFC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2013

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por falecimento o servidor **ROBERT APARECIDO DA CRUZ,** do cargo de Motorista, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B2A7C5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 080/2013

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 080/2012, de 27 de abril de 2012, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **JORGE LUIS MENDES LOUREIRO,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:ADB7AFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2013

"Concede Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Premio por Assiduidade a servidora **ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Matrícula 83, no período de 18 de fevereiro de 2013 a 02 de agosto de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:69ACD9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2013

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MOACIR ALVES DA ROCHA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Habitação, DAS-300, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D3CC4F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2013

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCONDES MOREIRA SOUSA,** para exercer cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital, DAS-300, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B7DCB47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2013

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal de Micro e Pequena Empresa Nº 950/2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARIO AUGUSTO VISSOTO,** como Agente de Desenvolvimento do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2°. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNÍCIPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA – PROLOCAL**, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre esse município e o SEBRAE/MS, que tem como objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123-06, além de auxiliar o munícipio na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3°. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

· Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do munícipio;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:19A33282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 099/2013

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 092/2013, de 26 de fevereiro de 2013, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **CLARICE APARECIDA GUILHERME,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 07 de março de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de março de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:82767CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 118/2013

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 095/2012, de 26 de junho de 2012, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **GISELE DOS SANTOS MIRANDA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 11 de março de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7C5B9D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SOUZA, FERREIRA E MATTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios especializados em matéria tributária e financeira, tendentes à elaboração de normas e procedimentos legais, bem como a implementação de trabalhos objetivando o incremento da receita própria Municipal.
VALOR DO CONTRATO: O valor ora ajustado para o pagamento em contraprestação aos serviços a serem prestados pelo CONTRATADO a CONTRATANTE tem seu valor global fixado em R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ocorrer da forma descrita no caput, sendo as parcelas vencíveis e pagáveis até o dia 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se em 15 (quinze) de Abril do corrente ano, cada uma no valor de R$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência e de prestação dos serviços ora contratados corresponde ao período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento Contratual, o qual, entretanto poderá ser prorrogado por interesse das partes mediante termo aditivo próprio, tudo consoante às disposições da Lei Federal n.º 8.666, com as alterações que lhe foram supervenientes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta da dotação orçamentária DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.202.2015, constante da rubrica orçamentária própria consignada ao Poder Executivo Municipal para o presente exercício financeiro.

DATA DO CONTRATO: 01/04/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Sócio
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9B84161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ABASTECEDORA SANTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de combustível Tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 480.943,00 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e quarenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias das respectivas Secretarias Municipais: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00, PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.401.2039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – RURAL/ESTRADAS, PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.202.2.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - FMAS.

DATA DO CONTRATO: 01/04/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9C0A7C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 033/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 589.680,00 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.1030.

DATA DO CONTRATO: 01/04/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DAVI MONDIN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:003AF2AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
LEI Nº 693/2013 DE RIO NEGRO-MS

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Produção, Turismo e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante os projetos específicos.

Art.2°. - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie, após o primeiro ciclo de produção.

Art.3°. - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art.4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo de 1% (um por cento) ao mês.

Art.5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, quilombolas, localizados no Município de Rio Negro – MS. .

Art.6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal**.**
Art.7° - Cada produtor terá direito a 24 (vinte e quatro) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques, ficando prorrogados os prazos até o término do serviço.
Art.8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.
§ – Os valores estipulados no artigo 4º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.
§ – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art.9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural, e entidades representativas do setor.
Art.10º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do Município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.
Art.11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2013.

GILSON ANTONIO ROMANO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:C031B288

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste**,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n. 016/2013, NOTIFICA aos interessados que o Edital referente ao Processo Licitatório n. 009/2013, Pregão Presencial n. 002/2013**,** que tem como objeto a *contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, na velocidade de 4Mbps, interligando a sede da Câmara Municipal à Rede Mundial de Computadores, devidamente instalado, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo III do Edital,* foi retificado nos

seguintes itens: **item 3.2**: onde se lê "Anexo I" leia-se "Anexo VIII"; **item 6.11**: onde se lê "Anexo III, leia-se "Anexo IV**"; item 7.4 alínea "a":** onde se lê "Anexo V" leia-se "Anexo VI"; **item 7.4 alínea "b"**: onde se lê "Anexo VI" leia-se "Anexo VII"; **inclusão do Anexo VIII** - Declaração de Condições para Habilitação e **substituição da fl. 2** "Índice Geral".

São Gabriel do Oeste-MS, 18 de abril de 2013.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:F425FC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-FUNSAÚDE
Contratante:FUNSAÚDE.
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor R$ 17.903,40 (dezessete mil, novecentos e três reais e quarenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 6 (seis) meses contado a partir de sua assinatura ou até o término da entrega dos materiais descritos nos itens 1.1, 1.3, 1.10, 1.11, 1.14 a 1.17, 1.23, 1.24, 1.30, 1.32, 1.33, 2.7, 2.9 e 2.38 do Edital do Pregão Presencial nº 010/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 01 de abril de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:23A2E8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-FUNSAÚDE
Contratante:FUNSAÚDE.
Contratado: Bernardi & Assis Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor R$ R$ 13.807,51 (treze mil, oitocentos e sete reais e cinqüenta e um centavos) devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 6 (seis) meses contado a partir de sua assinatura ou até o término da entrega dos materiais descritos nos itens 1.13, 2.17, 2.23, 2.31 a 2.34, 3.1 a 3.7, 3.9 a 3.25, 3.27 a 3.43 do Edital do Pregão Presencial nº 010/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura: 01 de abril de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1B898D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-FUNSAÚDE
Contratante:FUNSAÚDE.
Contratado: Peixoto Comércio Importação, Exportação LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: 26.996,47 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 6 (seis) meses contado a partir de sua assinatura ou até o término da entrega dos materiais descritos nos itens 1.18 a 1.22, 1.29, 1.34, 2.1 a 2.6, 2.8, 2.10 a 2.16, 2.18 a 2.22, 2.24 a 2.30, 2.35 a 2.37, 2.39, 3.8, 4.1 a 4.4, 4.6, 4.8 ao 4.11, 4.13, 4.14, 4.16, 4.19, 4.20, 4.22 a 4.31 do Edital do Pregão Presencial nº 010/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/Adailson Peixoto Moraes
Data da assinatura: 01 de abril de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1D6332E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-FUNSAÚDE
Contratante:FUNSAÚDE.
Contratado: Supermercado Paraná Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 45.110,05 (quarenta e cinco mil, cento e dez reais e cinco centavos)devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste **Contrato** será de 6 (seis) meses contado a partir de sua assinatura ou até o término da entrega dos materiais descritos nos itens 1.2, 1.4 a 1.9, 1.12, 1.25 a 1.28, 1.31, 4.5, 4.7, 4.12, 4.15, 4.17, 4.18 e 4.21 do Edital do Pregão Presencial nº 010/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/Roberto Carlos de Abreu
Data da assinatura: 01 de abril de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:744932B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 037/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado deserto conforme, constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 037/2013, que tem por objeto aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 para suprir as necessidades de consumo das Unidades de Saúde I e VII, II, III, IV e IX, V e VII, VI, CAPS, NASI/NASF/FISIO e CEO pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, teve com resultado DESERTO:

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Abril de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6D5C7319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 473/2013

DECRETO N° 473/2013 PMSGO-GAB 18 de abril de 2013.

Dispõe sobre a competência para a emissão alvarás de funcionamento e de localização no Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º. A emissão dos alvarás de funcionamento e localização a que se refere o art. 63 da Lei Complementar nº 001/1994 cabe ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. Nos casos de impossibilidade ou ausência do Prefeito Municipal a competência a que dispõe o artigo anterior caberá, sucessivamente, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BAA7F840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 038/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em cardiologia médica a fim de fornecer os seguintes exames: esteira, router, monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA, eletrocardiograma e monitorização residencial da pressão arterial - MRPA para atender aos pacientes de São Gabriel do Oeste-MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de Maio de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8E455DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 030/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de uma autoclave hospitalar, conforme estabelecido no Convênio 18.720-2011– Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de São Gabriel do Oeste MS para atender o Hospital Municipal, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 06 de MAIO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de ABRIL de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:16557B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROCEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 402/2013, informa as empresas: **B & W Três Propaganda Ltda e Ramal Propaganda Ltda** que, dará prosseguimento na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes do briefing, em atendimento a Secretaria

Municipal de Governo, em sessão pública, **às 8:00hs do dia 24 de Abril de 2013**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.
São Gabriel do Oeste MS – MS, 18 de Abril de 2013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FDA56D39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891, 16 DE MARÇO 2013

LEI Nº 891, 16 de março 2013

> "Dispõe sobre criação de cargos destinados à composição da equipe do NASF e revogação da Lei 848 de 07 de Maio de 2012."

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei 848 de 07 de Maio de 2012 que trata sobre a criação de cargo de Psicólogo para o PSF.
Art. 2ª Ficam criados os cargos abaixo relacionados, todos de provimento efetivo, destinados à composição da equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).
- 01 (um) cargo de Assistente Social, símbolo TNS, nível XIII, com carga horária semanal de 30h
- 01 (um) cargo de Educador Físico, símbolo TNS, nível III, com carga horária semanal de 40h
- 02 (dois) cargos de Psicólogo, símbolo TNS, Nível XII, com carga horária semanal de 20h
- 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, símbolo TNS, Nível XII, com carga horária semanal de 20h
Art. 3º As especificações dos cargos constantes no artigo 2° desta lei estão nos anexos I, II, III, que fazem parte integrante desta lei.
Art. 4º Para custeio das despesas decorrentes dessa Lei serão utilizados recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Selvíria - MS.
Art. 5º Para a presente Lei a sigla ESF quer dizer Estratégica da Saúde da Família e a sigla NASF, Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Selviria – MS.

Em, 16 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CRIAÇÃO DE CARGO

CARGO	C. H. SEMANAL	SIMBOLOGIA	NÍVEL	VENCIMENTO R$
Assistente Social	30	TNS	XIII	R$ 2.239,12
EDUCADOR FÍSICO	40	TNS	III	R$ 1.904,24
PSICOLOGO	20	TNS	XII	R$ 1.623,97
FISIOTERAPEUTA	20	TNS	XII	R$ 1.623,97

ANEXO II
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Assistente Social NASF	Ensino Superior Completo
Educador Físico NASF	Ensino Superior Completo
Psicólogo NASF	Ensino Superior Completo
Fisioterapeuta NASF	Ensino Superior Completo

A N E X O III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL NASF REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho de Classe ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF;
-Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF;
-Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
-Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
-Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
-Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
-Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes ESF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social;
-Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
-Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
-Desenvolver junto com profissionais das Equipes ESF estratégias para identificar e abortar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
-Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes ESF;
-Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;
-No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;
-Outras atividades inerentes à função.
DENOMINAÇÃO: EDUCADOR FÍSICO NASF REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho Classe
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
-Veicularem informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
-Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
-Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
-Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
-Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
-Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; -Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/ monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais;
-Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade;
-Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos exigentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

-Promover eventos que estimulam ações que valorizem Atividade Física/ Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
-Outras atividades inerentes à função.
-Elaborar diagnóstico situacional da saúde publica no município.
DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO NASF REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e
Inscrição Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
-Apoiar as Equipes ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
-Discutir com as Equipes ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
-Criar em conjunto com as Equipes ESF, estratégias para abortar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando á redução de danos e á melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
-Evitar práticas que levam aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns á vida cotidiana;
-Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
-Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter setorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.;
-Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
-Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
-Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;
-Outras atividades inerentes à função.
DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA NASF
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo e
Inscrição Conselho de Classe
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes ESF;
-Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;
-Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
-Desenvolver ações conjuntas com as Equipes ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
-Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
-Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo co a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes ESF;
-Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
-Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros;
-Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
-Realizar, em conjunto com as Equipes ESF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;
-Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
-Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
-Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
-Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
-Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
-Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
-Outras atividades inerente à função.

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:772EC847

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 893, 16 DE MARÇO 2013

LEI Nº 893, 16 de março 2013

"Dispõe sobre Criação do Departamento de Gestão de Convênios, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, o Departamento de Gestão de Convênios - DECONV, para os fins de viabilizar repasse de recursos dos Governos da União, do Estado e junto à iniciativa privada;
Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Convênios compete:
I) Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à Iniciativa privada, visando à celebração de Convênios e Contratos de Repasse;
II) Realizar levantamento de documentação contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos de engenharia, visando atender às exigências de operacionalização dos setores responsáveis pela cessão de recursos;
III) Gerenciar os Convênios e Contratos de Repasse e acompanhamento das ações de celebração, acompanhamento da execução orçamentária e financeira e prestação de contas;
IV) Articular entre as Secretarias Municipais ações determinadas pelo Planejamento da Prefeitura que visem a celebração de Convênios e de Contratos de Repasse.
Art. 3º Ficam criados e remunerados os cargos em Comissão, conforme Anexo I parte integrante desta Lei:
I) 01 Gerente Municipal Administrativo;
II) 02Assessores de Gabinete II;
Parágrafo único. A carga horária será de 8 horas diárias de segunda a sexta- feira;
Art. 4º As Gerências Administrativa deverá, no campo específico de suas especialidades, realizar as seguintes atividades:
I) Coordenar as equipes administrativa;
II) Promover ações que visem atender as demandas burocráticas e jurídicas na tramitação dos processos, determinadas pela Coordenação Administrativa.
Art. 5º Poderão ser remanejados os cargos já existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Selvíria, dos servidores públicos necessários para o funcionamento do Departamento;
Parágrafo único. A Prefeitura poderá firmar convênios com a União, Estado, associação de classe para compor o Quadro de Profissionais necessários e estes deverão ser legalmente habilitados.
Art. 6º Fica autorizada a transferência das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Planejamento, de Obras e Vias Públicas, de Meio Ambiente, de

Turismo e da Procuradoria Jurídica para implantação do Departamento de Gestão de Convênios;
Parágrafo único. A partir de 2014, as despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das verbas do Orçamento Municipal e suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam - se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.

Em, 16 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CRIAÇÃO DE CARGO

CARGO	C. H. SEMANAL	SIMBOLOGIA	NÍVEL	VENCIMENTO R$
Gerente Municipal	40	TNS	Nivel Superior	R$ 3.330,00
Assessor de Gabinete II	40	DAÍ 2	2º Grau Completo e/ou capacidade notória	R$ 946,67
Assessor de Gabinete II	40	DAÍ 2	2º Grau Completo e/ou capacidade notória	R$ 946,67

ANEXO II
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Gerente Municipal Administrativo	Ensino Superior Completo
Assessor de Gabinete II	2º Grau Completo e/ou capacidade notória
Assessor de Gabinete II	2º Grau Completo e/ou capacidade notória

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:31871972

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 892, 16 DE MARÇO DE 2013

LEI Nº 892,
16 de março 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE."

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia produtiva da aquicultura familiar, bem como utilizar recursos para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.
Art. 2º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, pescadores, entre outros que guardem semelhança com os beneficiários da presente lei, localizados no Município de Selvíria - MS.
Art. 3º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.
Art. 4º Cada produtor terá direito a 20 horas/máquina, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.
Parágrafo único . É de responsabilidade do beneficiário a aquisição de óleo diesel, canos, e outros materiais necessários para a drenagem e abastecimento dos tanques.
Art. 5º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal da FUMMTUR, ou por Conselho similar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por entidade de extensão rural e entidades representativas do setor.
O número de produtores beneficiados será estipulado conforme a disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 6º Como forma de incentivo aos produtores o Município oferecerá um curso profissionalizante na área de piscicultura, e somente aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado, com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão direito aos benefícios da presente lei.

Art. 7º O Município de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, prestará assistência técnica aos produtores tratados na presente lei.
Art. 8º O executivo poderá se utilizar dos equipamentos do Município previstos nesta lei para atendimento de outras finalidades que guardem relevante interesse público.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 16 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:2810333B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 894, 16 DE MARÇO 2013

"Dispõe sobre autorização repasse para auxílio financeiro e revogação da Lei 765 e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar auxílio financeiro de $3.000,00 (três mil reais) por mês a **LILIAM APARECIDA PEREIRA DA SILVA -ME, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 13.801.235/0001-24**, localizada na Rua Vereador Isac Laluce, número 915, sala 1, Centro da Cidade de Selvíria de propriedade da Srª Liliam Aparecida Pereira da Silva, brasileira, divorciada, RG: 15.578.381 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 067.266.088-10, residente na Rua Dona Lili, nº 1081, Centro, na cidade de Pereira Barreto.
Art. 2º A empresa fica obrigada a conceder 75 bolsas de estudo dos cursos que efetivamente ministrar, ao valor de R$40,00 (quarenta reais) aos estudantes de Selvíria - MS
Parágrafo único. Fica estabelecido que a empresa beneficiada apresentará a cada trimestre à Prefeitura Municipal de Selvíria relação nominal dos bolsistas para efeitos de controle, fiscalização e pagamento.
Art. 3º A duração do benefício de que trata o art. 1º será até 31 de Dezembro de 2013.
Art. 4º Fica revogada a Lei 765, de 01 de Março de 2011 e demais disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2013.

Paço Municipal de Selviria – MS.

Em, 16 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:47BBC796

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 895, 16 DE MARÇO 2013

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2013, no valor de R$ 114.677,65 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), consignado nos Programas Orçamentários a seguir enumerados:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.001. – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 – LEGISLATIVA
01.001.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001.2.002 – MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 (Fonte 00) – Vencimentos e Vantagens F/PC. R$ 97.677,65
3.1.90.13.00.00 (Fonte 00) - Obrigações Patronais R$ 28.000,00

TOTAL GERAL R$ 114.677,65

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.677,65 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), os indicados no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS.
Em, 16 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:86E5E693

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 896, 16 DE MARÇO 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Gestão Associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pela infraestruturas instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário, no município de Selvíria, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, conforme disposto no artigo 241 da Constituição Federal, e também com base no artigo 14, inciso X, c/c artigo 31, V, da Lei Orgânica Municipal de Selvíria -MS.
§ 1º Os serviços públicos de água e esgoto compreendem os serviços de abastecimento de água potável, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; e do serviço público de esgotamento sanitário, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.
§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todos os procedimentos que se fizerem necessários para a efetivação da delegação de que trata o caput deste artigo.
§ 3º Todos os procedimentos para a delegação da concessão de que trata este artigo, serão adotados pelo Município de Selvíria.
Art. 2º Constitui objeto da concessão a prestação dos serviços públicos de água e esgoto na extensão territorial urbana do Município de Selvíria, exceto o Bairro Guadalupe do Alto Paraná, (Véstia).
Art. 3ºA gestão associada com o Estado para a prestação dos serviços de água e esgoto no Município será exercida por meio de delegação, na forma de contrato de programa, à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto nº 71, de 26 de janeiro de 1979, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.079/2004 e 11.445/2007 e no artigo 14, inciso X da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 31, inciso V.
Parágrafo único. O Contrato de Programa que trata o Art. 3° desta lei será, automaticamente extinto caso ocorra o disposto no Art. 13, § 6° da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.
Art. 4º O contrato de programa será celebrado pelo Município de Selvíria, na qualidade de poder concedente.
Art. 5º O contrato de programa terá o prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante nova autorização Legislativa, conforme disposto nesta Lei, no contrato de programa e nos demais instrumentos reguladores da concessão.

Art. 6º A concessão para exploração dos serviços públicos de água e esgoto será regida pelos preceitos da Constituição Federal; da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007; da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Orgânica do Município de Selvíria e desta Lei; pelas normas legais e regulamentares pertinentes; contrato de programa e seus anexos; bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.
Art. 7ºA concessionária explorará, por sua conta e risco, os serviços públicos de água e esgoto na área de concessão.
Art. 8ºA concessão para a exploração dos serviços públicos de água e esgoto pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, bem como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de programa, conforme o estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, nos termos a serem definidos no contrato de programa.
§ 2º O contrato de programa contemplará as metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados.
§ 3ºO contrato de programa deverá contemplar a eficiência e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços públicos de água e esgoto.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto no contrato de programa, que regularão a concessão dos serviços de água e esgoto, são direitos e deveres dos usuários aqueles previstos na Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e na Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990.
Art. 10.A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à:
I – GOVERNO DO ESTADO, responsável pelo exercício das funções de organização e planejamento; e
II- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização.
Art. 11. Os usuários dos serviços públicos de água e esgoto que tiverem seus direitos violados ou tiverem conhecimento de violação da ordem jurídica, envolvendo a prestação de tais serviços, poderão representar, denunciar ou reclamar o fato ao poder concedente, de acordo com o disposto nos atos administrativos que regulamentam a elaboração de representações, denúncia e reclamações, editadas pelo ente regulador.
Art. 12. Extingue-se a concessão por:
I -advento do termo do contrato de programa;
II -encampação;
III -caducidade;
IV -rescisão;
V -anulação;
VI- falência ou extinção da concessionária.
Parágrafo único. Aplica-se à extinção da concessão, objeto desta Lei, o disposto nos artigos 35 a 39 da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nas normas municipais pertinentes; bem como as disposições contidas no contrato de programa, e caso não haja investimentos e condições de que trata o artigo 15 desta lei.
Art. 13. As tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão fixadas com base em moderada adequação, homologadas pela Agência Reguladora e acompanhada pelo Município de Selvíria.
Parágrafo único. As tarifas dos serviços públicos de água e esgoto será preservada pelas regras de revisão e de reajuste previstas na Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007; no contrato de programa e nos atos administrativos de regulação que vierem a ser editada pela entidade reguladora, mantendo-se inalterada, durante todo o período de concessão, a sustentabilidade econômico-financeira inicial do contrato de programa.
Art. 14. A concessionária poderá auferir outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, nos termos do disposto no contrato de programa e demais normas aplicáveis.
Art. 15. A empresa concessionária deve cumprir o contrato de programa e o plano de investimentos no período de 30 anos de concessão, sendo que o descumprimento de alguma etapa do plano de investimento, o município pode encerrar o contrato de programa.
§ 1º Fica estabelecido que no primeiro ano do período de concessão seja inserido no plano de investimentos de 30 anos, a partir da assinatura, que a empresa concessionária substituirá as mangueiras das redes de abastecimento de água e construirá novos reservatórios de água, para sanar a falta de água do Município.
§ 2º Fica estipulado que a tarifa de esgoto será cobrada após a notificação referente ao serviço disponibilizado ao usuário, não devendo sua tarifa ser superior a 50% do valor do consumo da água.
§ 3º Fica assegurado o direito ao órgão concedente em revisar o contrato de programa a cada 4 (quatro) anos.
§ 4º Fica estabelecido que, a empresa concessionária é responsável pelas danificações em ruas pavimentas ou não pavimentadas, calçadas e bens públicos, causadas pelas devidas manutenções rotineiras, de acordo com o Código de Postura do Município, não podendo exceder-se ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos reparos. O material usado para reparar as danificações citadas, deverá ser da mesma qualidade do existente nas vias e calçadas.
Art. 16.O Município exigirá a ligação obrigatória de toda edificação permanente urbana, situada em logradouros que disponham de serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica.
Parágrafo único.A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 890 de 26 de Março de 2013.
Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 16 de abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:3F0BEF2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2013.PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Ceder o servidor **GALDINO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo FISCAL TRIBUTÁRIO, Símbolo SNF-03, Nível IV, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, para prestar serviços no **CONISUL** - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL**, por um período de 8 (oito) horas diárias, com ônus a essa Prefeitura.
II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, ao 01 de abril de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:91246AC0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LDO 2014

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Discussão de Metas e Prioridades da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser inseridas na LOA- Lei Orçamentária Anual 2014, no cumprimento da Lei n. 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **25 de Abril de 2.013 às 8:30 horas**.

Sete Quedas – MS, 18 de Abril de 2.013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6514718A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 721/2013

"Dispõe sobre a Comissão Processante no caso em que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da lei Orgânica do Município,

Considerando que a Servidora **ANA TOMÉ RODRIGUES** encontra-se em falta injustificadas ao serviço há mais de 30 (trinta) dias, conforme ficha de freqüência, encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Considerando que faltas injustificadas ao serviço por mais de trinta dias, é causa de demissão do serviço público previsto no art. 209,§ 1º da Lei Complementar nº 007/2002.

Considerando a necessidade de constatação de responsabilidade;

Considerando o que determina os artigos 228 e seguintes da lei Complementar Municipal nº 007/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora ANA TOME RODRIGUES.

Artigo 2º - Designo a Comissão Permanente para atuar no Processo Administrativo Disciplinar os funcionários estáveis: **Vania Regina Silvério Barcellos, Maria Alaíde da Silva Lopes e David Maia de Deus.**

Artigo 3º - A Comissão designada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração do relatório final, prorrogável sucessivamente por períodos de trinta dias, até o máximo de dois meses, em caso de força maior, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4F1DB3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 796/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0820, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2013. PÁGINA 34

ONDE SE LÊ: O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 70, VII, 90, I, "a", e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.
LÊ-SE: O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 70, VII c/c 90, II, "c".

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:1CE4C78B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS** – CONTRATADA: **JULIO CESAR CAMILLO** – DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2013 – OBJETO: contratação de Pessoa Física para atendimento na área da saúde, na especialidade de Médico Veterinário, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços contaste no processo licitatório - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados de 01 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2013 – VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0006.2044.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Julio Cesar Camillo.

Taquarussu - MS, 15 de abril de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1082C492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JV. LIMA – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2013 – **OBJETO:** contratação de Show Artístico da Dupla Felipe e Falcão para dia 10/05/2013 (sexta-feira) e da Dupla João Carreiro e Capataz dia 11/05/2013 (sábado), a se realizar durante as festividades alusivas ao 33º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Taquarussu- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 11 de maio de 2013– **VALOR:** R$ 158.835,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.01.00.04.122.0002.2003.0000- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Juarez Vieira de Lima.

Taquarussu - MS, 17 de abril de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:802A1279

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2013, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS APROVAÇÕES DA ATA Nº. 95/2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da Plenária na reunião do dia 28 de Fevereiro de 2013.

Resolve:

I – Aprovar o Calendário de reunião do CMS. Ficando decido que as reuniões acontecerão toda última quinta – feira do mês, às 11:00 h no Departamento de Promoção Social de Terenos. As extraordinárias quando necessário.

II – Aprovar a Prestação de contas do 4º. Trimestre de 2012.

III – Aprovar a Prestação de Contas do FMS (Fundo Municipal de Saúde) que conforme Lei nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012 passa a ser apreciada por 4º (Quadrimestre);

IV – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28 de Fevereiro de 2013.

TERENOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do Cms

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7DCCAABD

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2013, 27 DE MARÇO DE 2013.

DISPOE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA Nº. 96/2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da Plenária na reunião do dia 28 de Março de 2013.

Resolve:

I – Deliberar sobre a apresentação do Relatório de Gestão 2012.

II – Deliberar sobre a alteração ata escrita para digitada.

III – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 27 de Março de 2013.

TERENOS/MS, 27 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do Cms

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:577CCF3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.630, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A ESCOLA DE PAIS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola de Pais no município de Três Lagoas, que funcionará junto à rede municipal de ensino, saúde e assistência social, por meio de convênio de cooperação, com os seguintes objetivos:

I – orientar e apoiar famílias cujos filhos encontram-se em situação de risco pessoal por omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;

II - Oferecer tratamento para pais e responsáveis que se encontra em situação descrita no parágrafo 1º;

III - Disponibilizar informações que envolvam maternidade/paternidade responsável e o exercício da cidadania;

IV – Facilitar o processo de autoconhecimento, autoexpressão e autovalorização de pais e filhos;

V – Favorecer vivências de formas alternativas de resolução de conflitos;

VI - Disponibilizar informações/treinamento que favoreçam o despertar de aptidões e interesses na busca de atividades laborais;

VII – Encaminhar a população-alvo para cadastros oficiais de oportunidade de Trabalho, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com os demais entes federativos e/ou a iniciativa privada, para a consecução destes objetivos;

VIII – Oferecer oportunidades de Trabalho Protegido e/ou geração de rende por até dois anos consecutivos;

IX – Promover por meio do sistema de micro crédito o financiamento para fins de promoção de atividades de autossustentabilidade familiar visando o desenvolvimento educacional e econômico das famílias.

§ 1º A população alvo será os pais ou responsáveis por crianças e adolescentes que respondem a processo por abandono, negligência, maus tratos e/ou abuso ou que colocam seus filhos em situação de risco pessoal e/ou social, por estarem eles próprios nesta situação.

a) Aqueles que respondem a processo pelos motivos deste parágrafo poderão ter o mesmo sobrestado, aguardando parecer técnico da escola de pais.
b) A simples falta de condições econômicas não será motivo, por si só, para a destituição de poder familiar.
c) Sempre que possível à criança e adolescente deverá permanecer na família biológica, ou, como medida excepcional e transitória, a mandará a abrigo. O abrigamento de crianças e adolescentes, na forma da Lei nº 8.069/90, são medidas de caráter extremo e excepcional, que somente podem ser aplicadas quando, comprovadamente, não for possível a manutenção ou o restabelecimento de vínculos com as famílias de origem, assim como não houver parentes ou outras pessoas em condições de recebê-las sob guarda.

§ 2º A Administração Pública Municipal fará o cadastramento de crianças e adolescentes que se encontram nas situações do parágrafo primeiro.

§ 3º Perderá o direito a participar do programa disposto no caput deste artigo aquele que rescindir na conduta reprovável do parágrafo primeiro e será encaminhado ao órgão responsável para que responda judicialmente pela conduta, se for o caso.

Art. 2º. Para o detalhamento e implementação desta lei, a Administração Pública poderá solicitar assessoramento e participação do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – A Escola de Pais deverá formar uma equipe multidisciplinar de trabalho, composta, entre outros, por especialistas no acompanhamento de pais, crianças e adolescentes, visando:

I – Atuar na conscientização de pais e responsáveis sobre a necessidade de um melhor acompanhamento das atividades de seus filhos; (psicólogo);

II – Desenvolver ações voltadas para orientação dos pais e responsáveis sobre atividades extraescolares com caráter sócio educacional; (assistente social / pedagogo);

III – Promover ações socioculturais de integração entre pais e filhos;

IV – Garantir a qualificação e treinamento de todos os integrantes das equipes de trabalho envolvidos no Programa Escola de Pais;

V – Orientar e encaminhar os pais e responsáveis sobre o acompanhamento médico e social de seus filhos.

Art. 3º. Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênios com as organizações não governamentais voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 4º. Para consecução dos objetivos previstos nesta lei, anualmente, a Lei Orçamentária consignará dotação específica para o regular funcionamento e custeio da escola de pais e demais benefícios desta lei.

Art. 5º. A Administração Pública regulamentará a escola de pais em sessenta dias da data da publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B1CC409

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.636, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE QUADRO DE LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. As escolas da rede municipal de ensino público deverão utilizar quadros de laminado melamínico branco, conhecidos como lousa branca, para escrita com caneta retroprojetora, sendo vedada a utilização dos conhecidos "quadros negros" para escrita com giz.

Art. 2º. As escolas da rede municipal de ensino público deverão adaptar-se no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E235EE16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.637, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA SOCIAL "SAÚDE MÓVEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito do Município de Três Lagoas o Programa Social "SAÚDE MÓVEL" para ampliar o atendimento dos moradores da área rural, que disponibilizará o serviço itinerante com oferecimento de serviços de clínica médica através de veículos adaptados em mini consultórios médicos, com profissionais especializados e toda infraestrutura necessária para consultas nas áreas de clinica médica, pediatria, oftalmologia, e exames de medição de glicemia, mapeamento de retina, eletrocardiograma e outros.

§1º. O Programa Social "SAÚDE MÓVEL", funcionará na área rural definido por região;

§2º. A realização dos serviços de que trata o Art. 1º deve ser prestado por equipe da saúde a ser definida e dimensionada pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura da Cidade de Três Lagoas a regulamentação desta lei, com participação específica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B738E5DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.638, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A "SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM", A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA DOS PAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Semana Municipal de Informação e Divulgação da Saúde do Homem", a ser comemorado anualmente, na semana que antecede o Dia dos Pais, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. No desenvolvimento de atividades durante a semana ora criada o Poder Executivo poderá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos:

I. celebração de parcerias com universidades, sindicatos, laboratórios farmacêuticos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre os parâmetros, objetivos e desenvolvimento da pesquisa clínica direcionadas à saúde do homem;
II. realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto;
III. realização de convênios ou outros ajustes com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação, para efetivação dos objetivos.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas, 17 de abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CFD12D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.695, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DROGA E AO ALCOOLISMO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas e ao Alcoolismo no Município de Três Lagoas, a ser comemorada entre os dias 20 e 26 de julho, culminando com o Dia Mundial de Combate às Drogas.

Parágrafo Único. Para a execução do que trata este artigo, o Executivo Municipal poderá nomear uma comissão composta por representantes dos seguintes órgãos:

I) Secretaria Municipal de Saúde;
II) Secretaria Municipal de Assistência Social;
III) Secretaria Municipal de Educação;
IV) Conselho Tutelar;
V) Juizado da Infância e da Juventude;
VI) Promotoria da Infância e da Juventude

Art. 2º. Os eventos alusivos à Semana Municipal de Prevenção e Combate as Drogas que trata o art. 1º desta Lei deverá ter como objetivo levantar os problemas sociais do Município e agregar pessoas e entidades, que trabalham nas áreas social, educacional e de saúde na busca de solução dos mesmos e na realização de campanha de conscientização da população em geral, por meio de palestras junto às escolas e de outros mecanismos que contribuam para minimizar o sofrimento não apenas dos dependentes químicos, mas também de seus familiares.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D362D1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº
0311/PMTL/SEMAD/ARH/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 09 DE ABRIL DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária de Municipal de Administração

FONTE 40% - EM PROF. ELSON LOT RIGO

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TERMINO
1	20126	Dalvanete da Rocha Olmedo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROF. ELSON LOT RIGO

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20127	André Luiz dos Santos	PS2	25	-	19/02/2013	**01/04/2013**
2	20128	Andressa Florcena Gama da Costa	PS3	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20129	Camila Aparecida Marin Ramos	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20130	Cínthia Viana Nascimento	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20131	Dilsa Garcia Campos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20132	Elizangela Aparecida dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20133	Hilda Soares Ferreira	PM	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20134	Jucileide Barreto Rocha	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20135	Márcia Dias das Neves	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20136	Patrícia Ferreira de Brito	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20137	Pedro Cristino de Oliveira Junior	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROF. ELSON LOT RIGO – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20138	Ana Célia da Silva Oliveira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20139	Maria Luiza Leão Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20140	Regina Maria Montovani Taboni	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20141	Severina Carneiro Oliveira dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EMEC PROFª ELMA GARCIA LATA BATISTA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20142	Ana Paula Pereira Silva	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20143	Ana Paula Pereira Silva	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20144	Angelica Cristina Azambuja	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20145	Angelica Cristina Azambuja	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20146	Eliana Cristina Miranda	PM	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20147	Eliana Cristina Miranda	PM	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20148	Fernanda Costa de Faria Neres	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20149	Fernanda Costa de Faria Neres	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20150	Fernando Piaui Castro	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20151	Fernando Piaui Castro	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20152	Jandira Gomes Rosa	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20153	Jorgina Mariano da Silva	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20154	Jorgina Mariano da Silva	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EMEC ANTONIO CAMARGO GARCIA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20155	Adriane Ramos Mendonça	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20156	Amanda Cássia Pereira Frota Garcia	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20157	Andreia Alves Nakano	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20158	Anna Paula Culti Gimenez	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20159	Dênio Rodrigues de Freitas	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20160	Edna Souza Andrade	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20161	Lisnéia Machado dos Santos	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20162	Márcio Reis Ferreira	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20163	Mirian Alves de Andrade	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20164	Regiane Leite Teixeira	PS1	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20165	Silvana de Campos Silva	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20166	Simone Ribeiro Rodrigues	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20167	Vinicius Matheus de Carvalho	PS2	47,50	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM PROFª MARLENE NORONHA GONÇALVES

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20168	Helena de Figueiredo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20662	Jair Antonio de Souza Junior	PS1	25%		11/03/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROFª MARLENE NORONHA GONÇALVES

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20169	Adriana Batista Machado	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20170	Alice de Alcântara Xavier	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20171	Ana Rita do Nascimento	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20172	Daniela Cristina Gonçalves Araújo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20173	Edna Luciene da Silva Ribeiro	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20174	Edna Luciene da Silva Ribeiro	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20175	Érica Adriana Bertoletti Lemes	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20176	Fátima Aparecida Nepomucêna	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20177	Flavia Rosana Garcia Dias Lotério	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20178	Geissy Calixto Casasco Oliveira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20179	Luci Batista Pereira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20180	Luís Mauro Dias	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20181	Luiza Pereira da Costa	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
14	20182	Magda Jesus Porto Dutra	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
15	20183	Maria de Lourdes Queiroz	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
16	20184	Marileide Alves	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
17	20185	Marina Gomes Rosa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
18	20186	Mário Aurélio Valverde	PS3	25	-	14/02/2013	06/07/2013
19	20187	Maristela de Araújo Galhardi	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
20	20188	Wania Ellen Costalonga de Lima	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROFª MARLENE NORONHA GONÇALVES – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20189	Alice de Alcântara Xavier	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20190	Anilda Gomes Rosa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20191	Helena de Figueiredo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20192	Maria Aparecida Ferreira de Araújo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20193	Marina Gomes Rosa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20194	Rosimar Ferreira de Freitas	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM PROF. RAMEZ TEBET

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20195	Ivete Bernardes Garcia	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROF. RAMEZ TEBET

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20196	Aparecida Pereira dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20197	Bruna Rafaela da Rocha Corrêa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20198	Bruna Rafaela da Rocha Corrêa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20199	Cristiane Ferreira dos Santos	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20200	Danielle de Andrade Ferreira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20201	Eliane Torres Lata	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20202	Elisangela Mariano Ferreira Costa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20203	Elisangela Santos Maia	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20204	Eunice Teixeira Martins	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20205	Fernando Caldeira Modesto	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20206	Lenice Nogueira Ribeiro	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20207	Lenice Nogueira Ribeiro	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20208	Luciene Rimoli Guedes	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
14	20209	Maria da Consolação do Nascimento	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
15	20210	Marlene Cristina Coimbra Martins	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
16	20211	Mildred Mac Phersse Mendes Barbosa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
17	20212	Mirian Grasiela Teodoro Benevides	PS3	25	-	14/02/2013	06/07/2013
18	20213	Osmary Aparecida dos Reis	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
19	20214	Ozeny Ramos de Almeida	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
20	20215	Rosangela dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
21	20216	Wania Batista Del Preto	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
22	20217	Zenaide Garcia de Paula Souza	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROF. RAMEZ TEBET EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20663	Fabiana Terezinha Paiva Moreira	PS1	25	-	01/03/2013	**31/03/2013**
2	20197	Bruna Rafaela da Rocha Corrêa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM EUFROSINA PINTO

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20218	Tânia Cristina Moreira Silva Amaral	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20219	Vaneide Maria de Queiroz Oliveira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM EUFROSINA PINTO

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20220	Adriana Aparecida Moreira Almeida	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20221	Agnela Aparecida dos Santos Figueiredo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20222	Amanda Eliane Lamônica Araújo	PS3	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20223	Áurea Benedita Cardoso Marques	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20224	Eleny Ferreira Lobo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20225	Itazir de Oliveira Carmo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20226	Jane Donizzetti de Souza Colino	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20227	Leyr Porto Honorato Machado	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20664	Karina Nascimento da Costa	PS1	25		06/03/2013	06/07/2013
10	20228	Luciane de Freitas Oliveira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20229	Luciene Soares da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20230	Márcia Maria Pereira Silva Alves	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20231	Mari Elza do Amaral Garcia	PS3	25	-	14/02/2013	06/07/2013
14	20232	Nathália Leão Congro	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
15	20233	Nilda da Cunha Viana Lima	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
16	20234	Sônia do Nascimento Sales da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
17	20235	Valdir Henrique do Nascimento	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
18	20236	Vaneide Maria de Queiroz Oliveira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
19	20237	Vanessa Alzenir da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
20	20238	Vinícius de Souza Gonçalves	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM EUFROSINA PINTO – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20239	Catarina Corrêa Souza Ferreira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20240	Cenilda Timóteo da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20241	Francisca Aparecida Josefa Martinez Naressi	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20242	Tânia Cristina Moreira Silva Amaral	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20243	Nilda Inácio Pereira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20244	Ana Aparecida Cuie	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20245	Arieli Andriolli Pereira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20246	Caio Júlio Marceliano	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20247	Danielle de Andrade Ferreira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20248	Edinir Abadia da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20249	Keyla Leite de Oliveira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20250	Maristela Ferreira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20251	Marta Justino de Souza	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20665	Sandra Liris da Cunha Ramos	PS1	25		01/03/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20252	Alessandra Machado de Barros	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20253	Aparecida Dóris da Silva	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20254	Gregória Chamorro dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20255	Rosenilda Cardoso da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM ODEIR ANTÔNIO DA SILVA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20256	Fátima Aranda de Souza	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

2	20257	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20258	Frocelli Albuquerque dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20259	Izilda Lopes Previato	PM	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20260	Kátia Cilene Moreira Mendes	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20261	Leonice Pereira dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20262	Lucineide da Silva Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20263	Lucineide da Silva Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20264	Marcus Vinicius Venturelli Teodoro	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20265	Rozilene José Maria	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20266	Simone Any Gonçalves	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20267	Vânia Gomes de Oliveira Marçal	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM ODEIR ANTÔNIO DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20268	Vânia Gomes de Oliveira Marçal	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM PROFª MARIA DE LOURDES LOPES

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20269	Elisabete Rocha	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROFª MARIA DE LOURDES LOPES

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20270	Arlindomar Ruyllon da Silva Soares	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20271	Bruna de Oliveira Ribeiro	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20272	Evanilda Pereira de Souza Britto	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20273	Maria Leal de Andrade	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20274	Michele Cristina dos Santos Fazioni	PS3	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20275	Pedro Cristino de Oliveira Júnior	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20276	Sivaldo Capilé de Souza Júnior	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20277	Veriana Lima Carvalho	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROFª MARIA DE LOURDES LOPES – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20278	Ana Maria Neves Lacerda	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20279	Darcymar Nájila Baract Alves Mariano	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20280	Joana D'Arc de Oliveira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM OLYNTHO MANCINI

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20281	Adriana Paulino Queiroz	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20282	Aparecida Vicente da Silva Faria	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20283	Dalva Cabral da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20284	Gilmar Alves da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20285	Iva Severina da Silva Gomes	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20286	Karen Cristina Carvalho Corrêa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20287	Margareth Eubanque da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20288	Rosangela dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20289	Rosemeide dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20290	Rosenir Araújo Gomes Dias	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM OLYNTHO MANCINI – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20291	Aline Pires Costa	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20292	Tatiane Lacerda Dias	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 0 - EM SENADOR FILINTO MULLER

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20293	Nilda Inácio Pereira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM SENADOR FILINTO MULLER

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20294	Adriano Dias da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20295	Elessandra Aparecida da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20296	Eliana Dias das Neves	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20297	Juliana Domingues Dias	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20298	Katiuscia Moreno de Oliveira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20299	Nilda Santos Santana	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20300	Renata Bernardes Muniz	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20301	Ronaldo Ramires Dias	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20302	Rozani José Maria Machado	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20303	Simone Silveira Garcia	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20304	Suzana Rodrigues de Melo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20305	Suzana Rodrigues de Melo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM SENADOR FILINTO MULLER – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20306	Maria Aparecida da Silva Souza	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20307	Maria Juscilene Coelho Viana	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM PRESIDENTE MÉDICI

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20308	Cleuza de Almeida	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PRESIDENTE MÉDICI

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20309	Ângela Maria de Souza	PM	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20310	Cristina Pinho de Almeida	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20311	Diego Almeida Campos Costa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20312	Jozicléia Henrique Porfírio	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20313	Leandreia Basso	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20314	Márcia Dias das Neves	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20315	Márcia Maria Santana	PM	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20316	Ruan Acre Azambuja	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20317	Solange Mitiê Ono	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20318	Sueli Trindade Fernandes	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20319	Vanessa Feitosa Barbosa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM PROFª MARIA EULÁLIA VIEIRA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20320	Francilda Oliveira dos Santos Silva	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROFª MARIA EULÁLIA VIEIRA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20321	Ana Maria da Silva Antunes	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20322	Elen de Oliveira Clemente	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20323	Eleny Ferreira Lobo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20324	Ewonild Ferreira da Cunha	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20325	Fabiano da Silva Araújo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20326	Francilda Oliveira dos Santos Silva	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20327	Jéssika Turíbio Tamos	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20328	Kelly Cristina Zumba Teixeira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20329	Marilane Souza Verneck Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20330	Marlene Auxiliadora Silva Bezerra	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20331	Shesman Augusto Campache	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20332	Sonia Maria de Paula Bezerra	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PROFª MARIA EULÁLIA VIEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20333	Ana Lúcia Rodrigues da Silva Teodoro	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20334	Andréa Heloisa Oliveira Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20335	Jane Donizzetti de Souza Colino	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20336	Jefferson Barbosa de Paula Junior	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20337	Cristiane Rodrigues Cardoso	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20338	Eliane Torres Lata	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20339	Elizabeth de Brito	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20340	Lemi Freitas Andrade	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20341	Maria Aparecida de Souza Campos	PM	25	-	14/02/2013	06/07/2013

6	20342	Maria Luiza Barrios de Lamare	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20343	Rute Moreira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20344	Tatiely Santos Franchin Palmeira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20345	Iraíde da Silva Lima	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20346	Janaina da Silva Gomes	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20347	Kelle Nascimento da Costa	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20666	Rosimeire Aparecida dos Santos Rodrigues	PS2	25		06/03/2013	06/07/2013

FONTE 40% - EM JOAQUIM MARQUES DE SOUZA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20348	Luiz Alberto Ribeiro Camargo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM JOAQUIM MARQUES DE SOUZA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20349	Eide Rezende	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20350	Fábio Santana da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20351	Flávia Nunes Leite	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20352	Hewerton Alexander Clemente	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20353	Kelly Petronília Cardoso Morato	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20354	Lenir Barbosa da Silva Bortoleto	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20355	Márcia Suely Maria de Almeida	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20356	Maria das Graças Ribeiro Sant'anna	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20357	Patrícia Ravagnani Despato Martinez	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20358	Ruth Leal de Andrade Ferreira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20359	Sueli Barbosa da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20360	Sueli de Brito Barbosa	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20361	Suseli Aguiar Bertarello	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
14	20362	Vilma Crepaldi Nogueira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM JOAQUIM MARQUES DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20363	Cirlene Aparecida Leite Castilho	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20364	Lucilene da Silva Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20365	Adelita Maria Bernardes de Oliveira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20366	Alessandra Barbosa Marcelino de Miranda	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20367	Andréa Heloísa Oliveira Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20368	Anilda Gomes Rosa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20369	Claudia Cezário Xavier	PM	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20370	Cláudia Pinto Batista de Almeida	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20371	Deborah Félix Lima das Neves Vaz	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20372	Fernanda Ferreira Corsato	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20373	Fernando Pontim	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20374	Gesner Dias Coelho	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20375	Gislayne de Fátima Barros Moraes	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20376	Gislayne de Fátima Barros Moraes	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20377	Larissa Fernandes Montalvão	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
14	20378	Marcelo Mathias França	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
15	20379	Maria Aparecida Caíres Freitas	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
16	20380	Maria Aparecida Caíres Freitas	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
17	20381	Rosélia Maria Oliveira de Abreu	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
18	20382	Rúbia de Souza Vianêz Rodrigues	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
19	20383	Sandra Castro	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
20	20384	Solimar Lopes da Silva Marin	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20385	Dilma Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20386	Heloísa Silva de Araújo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20387	Leonice Pereira dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20388	Sebastiana Silva Gonçalves	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20389	Telma Inácio Faria	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - EM PARQUE SÃO CARLOS

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20390	Aurélio Dias Camargo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20391	Beatriz Santana da Silva	PS2	25	5	14/02/2013	06/07/2013
3	20392	Breno César Vitório Gonçalves	PS2	25	5	14/02/2013	06/07/2013
4	20393	Bruno Alves de Souza	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20394	Bruno César Souza Fernandes	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20395	Bruno César Souza Fernandes	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20396	Leandro Dias Gomes	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20397	Luciene Rímoli Guedes	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20398	Luciene Rodrigues da Silva Volpato	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20399	Maria Aparecida de Fátima Ferreira de Freitas	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20400	Renata Cassandra Naressi Cassani da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20401	Sandra Inês Oliveira Dias	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20402	Simone Peroba Rodrigues Souza	PS1	25	5	14/02/2013	06/07/2013
14	20403	Suely Flores Corrêa	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI NOSSA SENHORA APARECIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20404	Angelina Ferreira Rodrigues	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20405	Lúcia Aparecida Anselmo Ataíde	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20406	Márcia do Nascimento Duarte	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20407	Mylene Pereira dos Santos	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20408	Nilza Braz Moura	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20409	Patrícia Pereira de Souza Lima	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20410	Regina Aparecida Gonçalves	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI NILZA TEBET THOMÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20411	Amélia Tosta Fernandes	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20412	Caroline Penhalver Viana	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20413	Luciana Cristina Silva Gonçalves de Oliveira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20414	Maria Divonete de Souza	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20415	Nayla Marçon da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI OLGA SALATI MARCONDES – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20416	Edir Ferreira Batista Ávila Ornellas	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20417	Luciene dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20418	Sebastiana Fátima da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20419	Thiago da Silva Araújo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI GUANABARA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20420	Ana Lúcia Quintino Leal Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20421	Célia Regina Manoel	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20422	Eliana Paula Marini	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20423	Elissandra Luiza Fernandes Arantes	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20667	Elissandra Luiza Fernandes Arantes	PS2	25	-	01/03/2013	06/07/2013
6	20668	Emiliane Souza Carlos	PS1	25		01/03/2013	06/07/2013
7	20424	Juniamar da Silva Nogueira Tosta	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20425	Kelly Regina Romero de Britto	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20426	Laís Fabiana Garcia de Souza Zopff	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20427	Regina Célia Silva de Souza	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20428	Sandra Cristina Pereira do Nascimento	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI SANTA LUZIA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO

1	20429	Célia de Oliveira dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20430	Eliana Pereira da Cruz	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20431	Elizabeth Silvério	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20432	Elizângela Calixto Teixeira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20433	Luzia Francisca da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI JACI CAMBUÍ FERREIRA –– EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20434	Ana Cláudia Cândida da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20435	Danathiely Souza Fraga	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20436	Fabiana Gonçales Zanotto	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20437	Hirmas Brito	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20438	Juscilene Franco dos Santos Moura	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20439	Márcia Gimenez Amorim	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20440	Ondina Rosa dos Santos Graciano	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI MASSUMI OTSUBO – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20669	Ana Paula Santos Pereira	PS2	25		11/03/2013	06/07/2013
2	20441	Camila Moreira Mariano	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20442	Cenilza Timóteo Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20443	Irasélia Máximo da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20444	Lenir Morales Marques	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20445	Márcia Paula Garcia	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20446	Monique Pereira de Souza	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
	20447	Vivianny Bessão de Assis	PS3	25	-	14/02/2013	**08/03/2013**

FONTE 60% - CEI JUPIÁ – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20448	Andréa Gonçalves de Oliveira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20449	Aparecida Gonçalves de Oliveira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20450	Carlos André de Souza	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20451	Fernanda Messias da Rocha Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI NOVO ALVORADA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20452	Adélia de Carvalho Couto	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20453	Ana Paula de Britto Garcia Zuque	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20454	Edineia Carvalho de Lima	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20455	Franciane Miguel da Costa de Melo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20456	Francielle Aparecida Xavier de Almeida	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20457	Hellen Rufino Martins	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20458	Jane Silva Tiburtino	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20459	Mariane Pinheiro Gomes	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20460	Sirlene Gomes da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20461	Vanessa Freitas de Azevedo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - C.E.I. PROFª LILIAN MÁRCIA DIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20670	Luci Batista de Oliveira	PS1	25		13/03/2013	06/07/2013
2	20462	Nilma Sudária Lima	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI DIÓGENES DE LIMA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20463	Camila da Silva Araújo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20464	Eliana Aparecida de Freitas	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20465	Elizangela Aparecida dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20466	Itelvina David Soares de Lima	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20467	Maria Luzia Dias Delite	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20468	Mirian Grasiela Teodoro Benevides	PS3	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20469	Sílvia Cristina Guilherme de Freitas	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20470	Zenaide Aparecida Ferreira da Silva	PS1	25	-	14/02/2013	**02/04/2013**

FONTE 60% - CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20471	Adriane Avaí Oliveira Britto	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20472	Amanda Aparecida Costa Figueiredo	PS1	25	-	14/02/2013	**31/03/2013**
3	20671	Amanda Aparecida Costa Figueiredo	PS1	25	-	01/03/2013	06/07/2013
4	20473	Ana Paula Antunes da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20474	Andréa Silvana Lobato Guilherme	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20475	Daiane Queiroz Alves Previato	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20476	Elis Nayara Jeronymo da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20477	Geni Vanda de Oliveira Figuera	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20478	Ivani Ferreira de Almeida Campelo	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20479	Janaina Machado	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20480	Jaqueline Freitas Azevedo	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20481	Juliane Pereira de Souza	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20482	Kelly Cristina Costa Martins Serrado	PS3	25	-	14/02/2013	06/07/2013
14	20483	Lucinéia Camila dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
15	20484	Maria Eloísa Lages Pereira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
16	20485	Maronita Pereira dos Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
17	20486	Misslene Ferreira Dias Sales	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
18	20487	Natalina Lima de Souza	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
19	20488	Sandra Moreira Delgado	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
20	20489	Solange Maria Prates Oliveri	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
21	20490	Vanessa da Silva Betti	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
22	20491	Vilma de Lima Alves Pereira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 60% - CEI IRMÃ SCHEILLA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INÍCIO	TÉRMINO
1	20492	Cláudia Aparecida de Lima	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20493	Daiane Cristina Lopes de Brito Borges	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20494	Danathiely Souza Fraga	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20495	Janete Magnólia de Souza Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20496	Janete Magnólia de Souza Santos	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20497	Kelly Gracielly dos Santos Queiroz	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20498	Kelly Gracielly dos Santos Queiroz	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20499	Laís Laila Moreira de Oliveira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20500	Laís Laila Moreira de Oliveira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20501	Lucyene Claudia de Oliveira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20502	Lucyene Claudia de Oliveira	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20503	Márcia Regina da Hora Paula Moralles	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20504	Márcia Regina da Hora Paula Moralles	PS1	25	-	14/02/2013	06/07/2013
14	20505	Nayla Marçon da Silva	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
15	20506	Suely Aparecida Pereira	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013
16	20507	Wania Ellen Costalonga de Lima	PS2	25	-	14/02/2013	06/07/2013

FONTE 0 – CRASE – FONTE CULTURA

Nº	COD	PROFESSOR (A) CONVOCADO (A)	NIVEL	G%	A.N.	INICIO	TÉRMINO
1	20508	Ailton dos Santos Gomes	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
2	20509	Alessandra Lima de Castro	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
3	20510	Alessandro Cezar Silva	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
4	20511	Ana Paula Antunes da Silva	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
5	20512	André Luiz Rodrigues da Silva	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
6	20513	Aureni da Silva Souza	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
7	20514	Bianca Ferreira	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
8	20515	Cláudia Coffacci de Lima	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
9	20516	Cristina Aparecida Ramos Araujo	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
10	20517	Cristina Aparecida Ramos Araújo	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
11	20518	Daiane de Souza Colino	PM	-	-	14/02/2013	06/07/2013
12	20519	Daiane de Souza Colino	PM	-	-	14/02/2013	06/07/2013
13	20520	Daniele Hildebrand Ribeiro	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
14	20521	Denise Aparecida Silva Gomes	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
15	20522	Devanir Alves Moreira	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
16	20523	Diego Almeida Campos Costa	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
17	20524	Eide Rezende	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
18	20525	Elisangela Ferreira de Amorim Leal	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
19	20526	Elizabeth Carvalho de Souza	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
20	20527	Fabiane Cândida Braz Gonzaga	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
21	20528	Fabiane Cândida Braz Gonzaga	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
22	20529	Fábio Cisneros Corveloni	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
23	20530	Fábio Cisneros Corveloni	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
24	20531	Fábio Henrique Teixeira Bezerra	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
25	20672	Fábio Henrique Teixeira Bezerra	PS1			13/03/2013	06/07/2013
26	20532	Fátima Aparecida Polato	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
27	20533	Fátima Aparecida Polato	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
28	20534	Glaudson Anderson Mendes	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
29	20535	Glaudson Anderson Mendes	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013

30	20536	Ivânia Cristina Pires Hecht	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
31	20537	Ivânia Cristina Pires Hecht	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
32	20538	Jair Aparecido Melchior	PM	-	-	14/02/2013	06/07/2013
33	20539	Jair Aparecido Melchior	PM	-	-	14/02/2013	06/07/2013
34	20540	Joana Cristina de Oliveira Lopes	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
35	20673	Jucelia Azambuja Souza Nogueira	PS2			06/03/2013	06/07/2013
36	20541	Juliana de Moura Campos	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
37	20542	Juliana de Moura Campos	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
38	20543	Karina Nascimento da Costa	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
39	20544	Leandro Reis Teixeira	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
40	20545	Leandro Reis Teixeira	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
41	20546	Lucimara dos Santos Nascimento	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
42	20547	Lucimara dos Santos Nascimento	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
43	20548	Luís Mauro Dias	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
44	20549	Márcia do Nascimento Duarte	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
45	20674	Maria Aparecida de Souza	PS1			06/03/2013	06/07/2013
46	20550	Maria de Fátima Oliveira	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
47	20551	Maria Irene dos Santos	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
48	20552	Maria Socorro de Morais	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
49	20553	Maria Socorro de Morais	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
50	20554	Mariana Rodrigues dos Reis	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
51	20555	Mônica Alves Martins	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
52	20556	Mônica Alves Martins	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
53	20675	Monica de Lima Gonzaga	PS3			13/03/2013	06/07/2013
54	20557	Nádia Maria Ferreira Nunes Damasceno	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
55	20558	Oneide de Queiroz Navarro	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
56	20559	Pedro Henrique de Almeida Molina	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
57	20560	Pedro Henrique de Almeida Molina	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
58	20561	Roberto César de Souza Rodrigues	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
59	20562	Robson César de Souza Rodrigues Araújo	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
60	20563	Robson César de Souza Rodrigues Araújo	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
61	20564	Rodney do Nascimento Ensigna	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
62	20565	Rogério Venâncio de Souza	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
63	20566	Rogério Venâncio de Souza	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
64	20567	Rosiane Bernardino	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
65	20568	Ruan Acre Azambuja	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
66	20569	Silvio Azambuja	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
67	20570	Sivaldo Capilé de Souza Júnior	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
68	20571	Thiago da Silva Araujo	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
69	20572	Valéria Telma de Azevedo Vieira	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
70	20573	Valéria Telma de Azevedo Vieira	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
71	20574	Vanessa da Silva Betti	PS2	-	-	14/02/2013	06/07/2013
72	20575	Vera Lúcia Batista de Souza	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013
73	20576	Vera Lúcia Batista de Souza	PS1	-	-	14/02/2013	06/07/2013

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78B0D363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo I desta Resolução, aprovados no Concurso Público/2009 no cargo de **Assistente Social,** para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de agendar a realização dos exames médicos admissionais, **no período de 22 a 25 de abril de 2013, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse, deverão ser entregues no período de 22 a 25 de abril de 2013, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de abril de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 008/2013

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMANE BATISTA CUSTÓDIO DE CARVALHO	392249 SSP/MS	102,75	20°
REGINA CELIA DUTRA FALCÃO	10443657 SSP/SP	102,20	21°
DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS	001320533 SSP/MS	101,60	22°

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E69C2129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 341/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2939/2012 – Pregão Presencial nº. 089/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da marca do medicamento, constante da Proposta de Preços item 08 – Enalapril 20mg Maleato comprimido, apresentado pelo Laboratório Fabricante SANVAL, passando para laboratório fabricante ROYTON, sem nenhum acréscimo no valor.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 05/03//2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:871340F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4513/2009 – Tomada de Preços nº. 028/2009
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa *PROJETANDO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 423/AJ/2009, para o cálculo do reajuste emprega-se os índices INCC (índice Nacional de Custo da Construção), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, compreendendo a variação no período compreendido de Agosto/2009 a Agosto 2012, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores, de conformidade com o Pedido de Reajuste do Contrato pela contratada e Parecer/AJ/054/2013.
DO REAJUSTE: De conformidade com as aplicações dos percentuais discriminadas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor contratado constante na Proposta de Preços e documentos pertinentes, passará a fluir um percentual aproximadamente em 9,336% (nove vírgula trezentos e trinta e seis por cento), contados da data de 08/09/2009 à 08/09/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 01 de abril de 2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MOACIR BEZERRA FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53445887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1345/2013, nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em caráter emergencial, para atendimento ao Poço de Jacó, Pelotão Mirim e Casa Acolhedora – Assistência Social, no período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
EMPRESAS E VALORES: ***LEANDRO TEBET THOMÉ EPP*** no valor de R$ 21.618,10 (vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos) e ***PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME*** no valor de R$ 21.586,40 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: **18**/04/2013
RATIFICA: MARCIA MOURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo de Investimento Social – 33.90.30. – Material de Consumo - Pessoa Jurídica – Ficha 171.
Três Lagoas/MS, 18 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06A860AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 456/2013, Concorrência Pública nº. 001/2013, para o dia 06/06/2013 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 18 de Abril 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89DE0F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 1269/2013, Pregão Presencial nº. 066/2013, para o dia 03/05/2013 às 08:00 horas e as Amostras para o dia 29/04/2013 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 18 de Abril 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:318BAC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 1304/2013, Pregão Presencial nº. 068/2013, para o dia 03/05/2013 às 10:00 horas e as Amostras para o dia 29/04/2013 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 18 de Abril 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E6E1BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, pelas normas que a alteraram.
PROCESSO N° 1550/2013 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil"Novo Oeste I" CEINF-Tipo B – Padrão FNDE, localizado na Rua Jatobá, esquina com a Rua Sibipiruna – Novo Oeste, município de Três Lagoas/MS, Convênio Nº

001/2013 entre o município de Três Lagoas/MS e a Empresa Eldorado Brasil Celulose S.A., conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 21/05/2013 às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9A6BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 078/2013 - PROCESSO Nº. 1547/2013
Objeto: Contratação de 01 (um) médico Psiquiatra, para atuação nas unidades Prisionais Masculina e Feminina, para atender os internos destas unidades.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 06/05/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:937BDA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 079/2013 - PROCESSO Nº. 1548/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Óleo Diesel S-10 no Município de Três Lagoas/MS para abastecimento dos veículos desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 06/05/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93D8CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2013 – PROCESSO Nº. 1549/2013, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na restauração de cruzamentos com execução de canaletas de concreto, em Ruas dos bairros Colinos e Jardim Primaveril, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Projeto Básico de Pavimentação.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 07/05/2013, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:220D03DB

